



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Pública TCE/AL.

O Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano), no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Eraldo Nunes da Silva**, portador da RG: 4.503.474-51 SSP/BA, e CPF: 426.617.575-20, Funcionário Público, ocupante do cargo de **Superintendente**, como responsável pelo envio de informações da Controladoria Interna -ACCI, no **SIAP**

(Sistema Integrado de Auditoria Pública), referentes ao Módulo IX do TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

.

Água Branca, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito de Água Branca/AL
Presidente do CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:CE830CC2

CRERSSAL
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Pública TCE/AL.

O Presidente do CRERSSAL (Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano), no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **EVVELYN VITORIA BARBOSA DA SILVA**, portadora da RG: 10693467 SDS/PE, e CPF: 144.755.264-42, Funcionária Pública, ocupante do cargo de **Secretária**, como responsável pelo envio mensal das remessas de Folha de Pagamento do CRERSSAL no **SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública)** Módulo V do TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

.

Água Branca, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito de Água Branca/AL
Presidente do CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:DC19AB20

CRERSSAL
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Pública TCE/AL.

O Presidente do CRERSSAL (Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano), no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **MIKE MIRANDA BELARMINO**, portadora da RG: 1.720.280 SSP/AL, e CPF: 009.539.634-97,

Funcionário Público, ocupante do cargo de **Contador**, como responsável pelo envio mensal das remessas de Obras e Serviços de Engenharia do CRERSSAL no SIAP (**Sistema Integrado de Auditoria Pública**) Módulo VII do TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito de Água Branca/AL
Presidente do CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:14F61C03

CRERSSAL
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Pública TCE/AL.

O Presidente do CRERSSAL (Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano), no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RICARDO ELOY LIMA DANTAS**, portadora da RG: 1.730.194/AL, e CPF: 039.863.354-12, Funcionário Público, ocupante do cargo de **Procurador Geral**, como responsável pelo envio mensal das remessas de Licitações do CRERSSAL no SIAP (**Sistema Integrado de Auditoria Pública**) Módulo VI do TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito de Água Branca/AL
Presidente do CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:D5D7740A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO.

DATA e HORA da sessão de disputa: 24 de MARÇO de 2022, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:93A451EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 (UASG 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2021, Processo Administrativo nº 20785/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários que serão destinados à sede do Cadastro Único (CADÚNICO) do município de Arapiraca, convocamos para assinatura do contrato a empresa:

- Escritório e Arte Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.372.487/0001-97, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 167, Salgadinho, Olinda - PE, vencedora do item 6 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil);
- Nadja Marina Pires – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.958/0001-86, sediada na QI 33 – Bloco A – Sala 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira, Guarã II – Brasília – DF, vencedora dos itens 10 e 15 no valor total de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais);
- Italbras Indústria e Comércio de Móveis de aço LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.082.516/0001-74, sediada na Rua Luciano Gomes, 95 – E, Jardim Cajazeiras, Salvador – BA, vencedora do item 19 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- Lilian Michelle Rieck Tavares – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 28.038.169/0001-50, sediada na Rua Fátima, 175, Itaum, Joinville – SC, vencedora dos itens 12, 14 e 22, no valor total de R\$ 7.110,82 (sete mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos);
- Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes Barros, 525, Alto da XV, Curitiba – PR, vencedora dos itens 9, 11 e 18 no valor total de R\$ 8.190,26 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos);
- Technav Soluções em Equipamento e Comércio Atacadista e Varejista Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 33.518.624/0001-54, sediada na Rua 30 Avenida Cesário de Melo, 224, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, vencedora do item 8 no valor total de R\$ 799,61 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos);
- Barbosa e Souza Comércio e Representação de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.222.508/0001-81, sediada na Rua das Salinas, 110, Salgadinho, Olinda – PE, vencedora do item 5 no valor total de R\$ 5.029,00 (cinco mil, vinte e nove reais);
- Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns – PE, vencedora dos itens 4, 7 e 16 no valor total de R\$ 16.203,65 (dezesseis mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis: O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Arapiraca – AL, 14 de março de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva

Código Identificador:5C71B9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (UASG 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo Administrativo nº 26947/2021, que tem por objeto a **aquisição de divisórias, portas e materiais que serão utilizados na reestruturação das dependências do Complexo Educacional do Município de Arapiraca - CEMA**, convocamos para assinatura do contrato a empresa:

•**Casa Viva Móveis e Decoração LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.797.404/0001-60, sediada na Rua Engenheiro Antonio Gonçalves Soares, 135, Luzia, CEP 49.045-250, Aracaju – SE, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de **R\$ 34.943,60 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**;

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis: O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Arapiraca – AL, 14 de março de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva

Código Identificador:80C2C746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 26947/2021, que tem por objeto a **Aquisição de divisórias, portas e materiais que serão utilizados na reestruturação das dependências do Complexo Educacional do Município de Arapiraca – CEMA**, a qual foi realizada às 08:58 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame a **Empresa CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: 08.797.404/0001-60, sediada na RUA CAMPO DO BRITO, n.º 1273, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU/SE – CEP 49.020-590, pelos valores **adjudicados: R\$ R\$ 4.555,20**(quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o item 01; R\$ 2.400,00(dois mil, quatrocentos reais) para o item 02; R\$ 25.160,00(vinte e cinco mil, cento e sessenta reais) para o item 03; R\$ 1.575,00(um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para o item 04; R\$ 163,40(cento e sessenta e três reais e quarenta centavos) para o item 06; R\$ 486,00(quatrocentos e oitenta e seis reais) para o item 07; R\$ 196,00(cento e noventa e seis reais) para o item 08; R\$ 276,60(duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para o item 09 e; R\$ 122,40(cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) para o item 10, totalizando o valor de **R\$ 34.934,60 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**. Os itens **05, 11, 12, 13, 14 e 15** restaram fracassados, pois todos os licitantes para estes itens foram inabilitados e/ou não atenderam o valor de referência estimado por esta administração.

Arapiraca – AL, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

*Republicado por incorreção no original

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva

Código Identificador:C5150E60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 014/2022**

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Aposentado)

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020 - (Aposentado)

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo GEORGE MATOS DOS SANTOS, portador do RG n.º 718578, SSP/AL, e do CPF/MF n.º 421.864.554-04, SSP/AL, Efetivo no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional 724, nos termos dos Artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 067/2022, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:

I - CICERA MARIA DA SILVA SANTOS (cota de 50% de 10%), cônjuge, portadora do RG nº1082872 e do CPF nº 676.883.724-49, nascida em 14 de Maio de 1971, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 17 de Fevereiro de 2022.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:9BF4C9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando

sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 02/2022, processo administrativo nº 1201-0057/2021, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, as empresas: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.937.997/0001-95, vencedora dos itens: 2, 8, 9, 22, 23, 25, 28, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 105, 106, 107, valor total dos itens: R\$ 1.157.334,24. **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ: **35.880.234/0001-55**, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 17, 26, 27, 91, 92 valor total dos itens: R\$ 480.471,50. **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: **15.439.366/0001-39**, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 32, 37, 40, 50, 70, 71, 78, 83, valor total dos itens: R\$ 57.643,70. **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **42.092.374.0001/24**, vencedora dos itens: 12, 20, 24, 29, 30, 31, 33, 45, 55, 60, 77, 80, 99, 101, 103, valor total dos itens: R\$ 170.822,38. **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **11.195.977/0001-28**, vencedora dos itens 21, 57, 76, 93 valor total dos itens: R\$ 34.798,40. **STOK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **06.106.005/0001-80**, vencedora dos itens: 98,100,102,104, valor total dos itens: R\$ 161.611,20.

Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 11 de março de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:FD258011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 02/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

PROCESSO: 12280015/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.905.197/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: retomada da Construção de uma Creche Pro Infância tipo B, Padrão FNDE, no conjunto residencial Deus é Fiel, Município de Atalaia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, até o dia 14/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Deive Souza da Silva, Cavalcante pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:6A61C785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 12/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.

PROCESSO: 12.28.0017/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.905.197/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma da Praça Major Cícero de Góes no município de Atalaia /AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, até o dia 30/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Deive Souza da Silva, Cavalcante pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C84E9AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 07/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

PROCESSO: 12.28.0014/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.905.197/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: execução de obras de Pavimentação de 3 ruas no município de Atalaia /AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, até o dia 15/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Deive Souza da Silva, Cavalcante pela CONTRATADA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:89BCF17E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa BRUNO CARVALHO COSTA 10217844430, inscrita no CNPJ: 27.103.524/0001-64, para promoção dos Festejos do Verão na Ilha do Município de Barra de Santo Antônio. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) - Data de celebração: 25/11/2021. Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e BRUNO CARVALHO COSTA 10217844430

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:7A8EDB6B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.1110.0038, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 007/2022, cujo o objeto é a contratação de clínica/hospital para a realização de consultas e exames de média e alta complexidade destinados à população de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CIMLAB CENTRO MEDICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.229/0001-70, no valor total negociado de R\$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Branquinha/AL, 11 de março de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E611A4E5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022.0126.0001, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 006/2022, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material de informática destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.349/0001-60, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, MJ SERVICOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.122/0001-85, no valor total negociado de R\$ 350.232,70 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Branquinha/AL, 11 de março de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:772C2B1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículo para o uso da Guarda Municipal de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 11 de março de 2022.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6216C02D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022 DE: 25 DE FEVEREIRO
DE 2022

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.31, pela Constituição Federal – art. 40, §1º, III, “b” da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Após analisar o Processo 001/2022 e o Parecer Jurídico CONCEDER o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, à Senhora **Nilva Maria Matos Vieira**, portadora do CPF nº 318.020.954, matrícula nº 1308-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **Psicóloga**.

Art. 2º Fica estabelecido que os **proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias**, calculados em conformidade com o art. 60 da Lei municipal nº 412/2018, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, **sem paridade**. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da CF/88, c/c o art. 61 da Lei municipal 412/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, qual seja, 25 de fevereiro de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 25 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:65C61918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 2022.0310.0001

DATA: 11 de março de 2022.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de materiais diversos (camisas e garrafas personalizadas) para auxiliar os participantes na corrida de Emancipação do município de Branquinha/AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de materiais diversos (camisas e garrafas personalizadas) para auxiliar os participantes na corrida de Emancipação do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:69AF59D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de medalhas afim de premiação para participantes da corrida em comemoração a emancipação política, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2F74952C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de troféus e medalhas, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6BA064DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527482/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.527482/2019-INEX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado

pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 21.939.747/0001-80, situada na Rua Horácio Campelo, 500, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63030-040, Fone: (88) 3512-2683 / 98829-2312, -mail: contabilidade@yuridoparedao.com, neste ato representada pela Sra. Marcia Maria Alencar Araújo, brasileira, inscrita no C.P.F/MF sob o nº. 222.990.093-53, RG nº 98029268096 SSP/CE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao **Contrato Administrativo nº 001.002.527482/2019-INEX**, decorrente da **inexigibilidade de licitação nº 002/2020**, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Primeira** do contrato nº 001.002.527482/2019-INEX, modificando a data de realização do Show do artista Jonas Esticado para o dia 08 (oito) de junho de 2022, bem como modificar a vigência de que trata a **Cláusula Quinta** do mesmo contrato, datado de 14 de janeiro de 2020, cuja vigência estava suspensa por força de Termos Aditivos anteriores, passando o presente contrato a ter vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Por força deste Termo Aditivo, que entra em vigor nesta data, fica repactuado o prazo de vigência contratual, passando o Contrato nº 001.002.527482/2019-INEX a ter vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001.002.527482/2019-INEX e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento. Firma-se o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001.002.527482/2019-INEX, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra-assinadas.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Márcia Maria Alencar Araújo.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EEF2360F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527480/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.024.527480/2019-INEX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.353.932/0001-46, situada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, Sala 222 e 221, Bloco 4, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-028, FONE: (21) 3393-1993 / 3400-76513, E-mail: ghmusicfinanceiro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. IGOR LUDWING MATTOS FARIA, brasileiro, inscrito no C.P.F/MF sob o nº. 028.173.257-45, RG nº 08953700 CRC/RJ, residente na Rua Cumplido Santana, 331, Apt. 204, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21940-160, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao **Contrato Administrativo nº 001.024.527480/2019-INEX**, decorrente da

inexigibilidade de licitação nº 024/2019, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Primeira** do contrato nº 001.024.527480/2019-INEX, modificando a data de realização do Show do artista Dilsinho para o dia 08 (oito) de junho de 2022, bem como modificar a vigência de que trata a **Cláusula Quinta** do mesmo contrato, datado de 02 de janeiro de 2020, cuja vigência estava suspensa por força de Termos Aditivos anteriores, passando o presente contrato a ter vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Por força deste Termo Aditivo, que entra em vigor nesta data, fica repactuado o prazo de vigência contratual, passando o Contrato nº 001.024.527480/2019-INEX a ter vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001.024.527480/2019-INEX e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento. Firma-se o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001.024.527480/2019-INEX, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Signatários: **Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Igor Ludwig Mattos Faria.**

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6D3E7CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO
EDITAL COBRANÇA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Campo Alegre - AL, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias, e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que a Administração Municipal de Campo Alegre, busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Considerando a determinação dos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 179 da Lei municipal 907/2018 – Código Tributário Municipal de Campo Alegre.

NOTIFICA todos os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal de todos os tributos de competência Municipal (impostos, taxas, contribuições de melhorias, e todas as receitas), e os contribuintes em débitos com a Fazenda Municipal de todos os créditos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos em Dívida Ativa, para negociarem a referido débito até 30 (trinta) dias após esta publicação.

A ausência de manifestação dos contribuintes enseja ao Município inscrever o devedor no cadastro de inadimplentes no SPC, bem como, encaminhar o referido processo Administrativo fiscal para a Procuradoria-geral do Município, para que se proceda com a cobrança judicial, através de execução fiscal.

Os contribuintes poderão comparecer ao Setor de Arrecadação, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Senador Máximo (prédio da antiga Droga Vânia), Centro, para quitar ou parcelar seus débitos.

A relação dos devedores se encontra disponível junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, e, por seu caráter personalíssimo, os

consulentes não poderão ter acesso a débitos de outros contribuintes, salvo mediante procuração com poderes específicos.

Campo Alegre, 3 de Março de 2022.

MARAISA BERNARDES SEGAVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FB6438EE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE CANAPI - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.367.892/0001-42, e a NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.460.609/0001-60,

SIGNATÁRIOS: Vinícius José Mariano de Lima, Prefeito(a), e Roberto Tuna Correia, Diretor Administrador;

OBJETO: concessão aos servidores beneficiários da CONVENIADA, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, de emissão da NIO, denominado “CARTÃO NIO”, para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do CARTÃO NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Canapi, 01 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8A8826BC

**GABINETE PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANAPI E PKL ONE PARTICIPAÇÕES S/A.**

CNPJ: 12.367.892/0001-42

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E PKL
ONE PARTICIPAÇÕES S/A.**

O MUNICÍPIO DE CANAPI – AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.367.892/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Tetê, S/N, Centro, CEP 57.530-000, Canapi – AL, representado pelo Prefeito Sr. Vinícius José Mariano de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 35054190 SEDS/AL, CPF nº 100.295.514-98, e do outro lado, PKL ONE PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.490.629/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 888, andar 8 Conjunto 81/83, CEP 04.533-003, Itaim Bibi, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido contrato de credenciamento, mediante a cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o contrato de credenciamento, que tem por objetivo o recebimento dos créditos oriundos das operações relacionadas ao Cartão Credcesta.

E assim firma o presente TERMO DE RESCISÃO, fazendo-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canapi – AL, 01 de fevereiro de 2022

Prefeito Municipal**BANCO MASTER S/A****Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4C309B0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RECISÃO CONTRATUAL****RECISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MAGAZINE EVENTOS LTDA ME

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado por seu Prefeito, **Vinicius José Mariano de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **Juan Mendonça Villar**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 03/2022 que foi firmado com a empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 10.629.556/0001-03, representada pelo Sr. **Roberto Ferreira da Silva**, portador da CNH sob registro nº 00219150294 DETRAN/AL e CPF nº 151.681.404-59 e inscrito CPF nº 151.681.404-59, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 03/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração à festa do Padroeiro São José festejos do Município de Canapi/AL a se realizar entre os dias 16 e 17 de março de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas ao Padroeiro São José, **no dia 16 de março de 2022**, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Canapi, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Canapi, 11 de março de 2022

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito**JUAN MENDONÇA VILLAR**
Secretário Municipal de Cultura**Testemunhas**

1) _____

2) _____

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:134CC4B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Ref. Pregão Eletrônico nº 51/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 51/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**), cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi/A**, em favor das empresas: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37; **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, **IDEALINE COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00, **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.060.934/0001-20, **MASTER COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.954.360/0001-09, **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.972.444/0001-69, **PESENTI & PELAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 08 de março de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E673D1F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PU
RECISÃO CONTRATUAL****RECISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado por seu Prefeito, **Vinicius José Mariano de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98, com interveniência da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE CULTURA, através de seu Secretário, **Juan Mendonça Villar**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **02/2022** que foi firmado com a empresa **M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com endereço Av. Porto de Pedras, 4662 LJ 101, Neópolis, CEP: 59.088-640, Natal/RN tendo como seu representante legal Sr. **Marco Antônio Guerreiro Ferreira Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº. 247419217 e CPF Nº. 271.223.698-03, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **02/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração à festa do Padroeiro São José festejos do Município de Canapi/AL a se realizar entre os dias 16 e 17 de março de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas ao Padroeiro São José, **no dia 16 de março de 2022**, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Canapi, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Canapi, 11 de março de 2022

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

JUAN MENDONÇA VILLAR

Secretário Municipal de Cultura

Testemunhas

1) _____

2) _____

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ED186504

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09h00min do dia 04 de Abril de 2022, na sala da referida comissão, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do

respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 10 de Março de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:72A452D5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111100010/2021

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202111100010/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 24/2021, tendo por objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO – GLP DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: PEDRO HENRIQUE TERTO DE SOUZA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.777.294/0001-38, vencedora com valor global de R\$ 87.040,60 (Oitenta e sete mil quarenta reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 07 de março de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111100010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO – GLP DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **PEDRO HENRIQUE TERTO DE SOUZA 6824438405, inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.777.294/0001-38.**

Valor Global da ARP R\$ 87.040,60 (Oitenta e sete mil quarenta reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 07 de março de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA

Órgão Gerenciador

PEDRO HERINQUE TERTO DE SOUZA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3D95E781

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02140001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.007/2022

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco e coentro) que serão destinados às famílias carentes, no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.

Data de realização: 25 de março de 2022 às 10h30min (horário local). O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 11 de março de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:464E7985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2022

Processo nº: 01250002/2022
Ata de Registro de Preços nº 09/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ sob o nº: 14.270.164/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo ambulância e motocicleta, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Anderson Ferraz de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7E883328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo nº: : 01190001/2022
Contrato de nº 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.
Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde proveniente de portaria ministerial tombada sob nº 11343.711000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Paulo Gutemberg Aguiar Vieira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DA8A26AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO N.º 23, de 11 de março de 2022.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 100.000 m², localizada na Fazenda Lajedo, na estrada para o Povoado Sinimbu, neste Município.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e:

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, uma área de terras de 100.000 m², localizada na estrada do Povoado Sinimbu, nesta cidade, que deverá ser desmembrado de uma área maior da Matrícula nº 14.201, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Delmiro Gouveia, de propriedade da Empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.156.251/0001-34, com as medidas, limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel Rural localizado nas terras de “Lagedo”, no lugar denominado FAZENDA LAGEDO, com área de terra que mede a superfície de 26.0727 hectares, equivalente a 86,04 tarefas, confrontando-se ao Norte com o Canal do Sertão; Ao Sul, com a estrada que dá acesso ao Povoado Sinimbu; Ao Leste, com propriedade de João Firmino e ao Oeste, com propriedade do Sr. Aderval Tenório, cadastrada no INCRA sob o n.º 951.137.648.523, devidamente registrada no Cartório de Imóveis no Livro 2, sob o n.º 1/14.201, fls. 257, datado de 11.09.2019.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O valor atribuído a área pelo Departamento de Engenharia é de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – AL., em 11 de março de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:98A7DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0205/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0205/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Juliana da Silva Santos**, portador (a) do CPF: 090.940.334-10, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3528704D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0204/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0204/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a **VILMA DA SILVA DIAS**, portador (a) do CPF: 036.395.074-52, Enquadramento no cargo de **GUARDA MUN 3ª CLASSE NIV R5**, do Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, através do Processo Administrativo nº 03090029/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 10 março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0366FDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0206/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0206/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOICYANE DUARTE PEREIRA**, portador (a) do CPF: 102.259.714-02, para a função de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:919B6807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 207/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MANUELLA SILVA LISBOA**, portador (a) do CPF: 048.927.174-01, para o cargo de **MÉDICO (A)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:772FD7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 208/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ADJINAN MAYARA DA SILVA ARAÚJO**, portador (a) do CPF: 117.479.234-51, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ACFBC59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 209/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2022

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **LUCIANA VIEIRA DE MELO DAMASCENO**, portador (a) do CPF: 077.821.664-03, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56CE5F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 210/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **SAMARA TEIXEIRA**, portador (a) do CPF: 074.416.564-43, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0CF407D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 211/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DANIEL KLEYPSON FERREIRA CAVALCANTE**, portador (a) do CPF: 063.008.795-42, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:43D61F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 212/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **DAVI FRANÇA ARAÚJO**, portador (a) do CPF: 103.382.584-00, para o

cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:019E2199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 213/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **JACIELE LIMA DA SILVA MELO**, portador (a) do CPF: 092.014.474-85, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B4DBFAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 214/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **LAIZ LIMA DOS SANTOS FARIAS**, portador (a) do CPF: 110.144.794-01, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5AB9ADB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 215/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MEIRE LOANE BATALHA MONTEIRO**, portador (a) do CPF: 111.423.334-00, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4486A1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 216/2022

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 216/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **GLENDA RUBIA SANTOS MOURA**, portador (a) do CPF: 004.199.835-97, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:26EE47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 217/2022

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 217/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ROSEANE GLEYCE DOS SANTOS MONTEIRO**, portador (a) do CPF: 083.746.534-69, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D4DAF213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 02160003/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2020. Objeto: Fornecimento de cesta básica.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Martin Distribuidora de Alimentos Eireli CNPJ nº 18.105.741/0001-00.

Valores alterados:

Item 01 – Biscoito salgado - passa a ser R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

Item 02 – Biscoito doce - passa a ser R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos);

Item 03 – Flocos de milho - passa a ser R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

Item 05 – Farinha de mandioca - passa a ser R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos);

Item 08 – Leite em pó - passa a ser R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Item 09 – Margarina vegetal - passa a ser R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos);

Item 10 – Óleo de soja - passa a ser R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos);

Item 12 – Açúcar cristal - passa a ser R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos);

Item 13 – Café em pó - passa a ser R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos).

A cesta básica era de R\$ 77,04 (Setenta e sete reais e quatro centavos) passa a ser R\$ 91,54 (Noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0F58CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

Edital de convocação Assembleia Geral para formação do quadro de conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Delmiro Gouveia – AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Política Nacional do idoso, Lei nº 8.842/94 e pela Lei Municipal nº 941/08 de 5 de dezembro de 2008, convoca e torna pública a Assembleia Geral com os representantes do poder executivo e da sociedade civil para a escolha dos Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso representante da sociedade civil para o biênio 2022/2024.

DAS VAGAS:

Sociedade Civil – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, assim especificados:

I - 01 (um) Representante do Sindicato Rural;

II - 01 (um) Representante do Sindicato Urbano;

III - 01 (um) Representante de Igrejas;

IV - 01 (um) Representante do Comércio;

V - 01 (um) Representante de Entidade de Idoso.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

- A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, será coordenada pela Comissão Organizadora, de acordo com a Portaria nº 0185/2022.

- A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

- Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil.

3. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

3.1 A Assembleia Geral será realizada dia 22 de Março de 2022 a partir das 15h, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL, sob a supervisão da Comissão de Eleição.

DA INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso, deverá ser realizada do dia 14/03 a 18/03 de 2022 na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos representantes de entidades deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de inscrição do CNPJ (atualizado), ata da eleição e posse da atual diretoria.

DA ELEIÇÃO:

Poderão ser candidatos os representantes da sociedade civil que realizaram as inscrições previamente;

Poderão votar os representantes da sociedade civil previamente inscritos e os conselheiros representantes do governo, todos maiores de 18 anos,

A eleição será aberta e serão eleitos os candidatos mais votados.

DO MANDATO:

O mandato do Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

A participação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Delmiro Gouveia é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

DA POSSE DOS REPRESENTANTES:

Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através da portaria assinada pelo chefe do executivo.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de março de 2022.

NATALY GRAZIELLE FERRAZ

Secretária Executiva

LUCIANA FERREIRA GOMES ROCHA

Secretária Municipal De Assistência Social

AUDALIO TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:77A4E8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 11110015/2021 – Tomada de Preço nº 06/2021-2ª Chamada.

Objeto: Contratação de empresa para Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Distrito Sinimbu.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da:

SX ENGENHARIA E ENERGIA LTDA CNPJ (MF) sob o n.º 33.690.812/0001-65, com sede á Rua Olavo Bilac, nº 342, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, Aracaju, vencedora com preço global de **R\$ 93.497,87 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Delmiro Gouveia/AL, 15 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 01/01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:26F34F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

Proc. Adm. nº 11110015/2021 Tomada de Preços nº 06/2021 – 2ª Chamada

Objeto: Contratação de empresa para Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Distrito Sinimbu.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

SX ENGENHARIA E ENERGIA LTDA CNPJ (MF) sob o n.º 33.690.812/0001-65, com sede á Rua Olavo Bilac, nº 342, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, Aracaju, vencedora com preço global de **R\$ 93.497,87 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Delmiro Gouveia/AL, 15 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 01/01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:9EBD5DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 11110015/2021 – Tomada de Preço nº 06/2021 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação de Unidade Básica de Saúde do distrito.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: SX ENGENHARIA E ENERGIA LTDA.

CNPJ: 33.690.810/0001-65

Valor R\$ 93.497,87 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)
Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:99E505E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO Nº 030/2022

MEMO Nº 030/2022

Delmiro Gouveia-AL, 09 de março de 2022.

A Sra.

Secretária Municipal de Administração
Rosângela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de Admissão**

Venho através deste JUSTIFICAR a nomeação excepcional de comissionado para compor o quadro de profissionais desta Secretaria, do(a) Sr(a). **JULIANA DA SILVA SANTOS**, inscrito no **CPF: nº 090.940.334-10**, RG: 3240845-5, Endereço: Rua Henrique Dias – 478 – Novo – Delmiro Gouveia – Alagoas – CEP: 57.480-000, para prestar os serviços de AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23, desta Secretaria Municipal, com carga horária de 40 horas, no valor de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), a partir de 09 de março de 2022.

A nomeação para a função é necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, pois, o auxiliar de secretaria auxilia a equipe de trabalho, mediante orientação de sua supervisão imediata, realiza tarefas de escritório, trabalhos de recepção, arquivo e protocolo de documentos e de todo e qualquer serviço de caráter administrativo.

Nessa perspectiva, cumpre ressaltar que a desejada nomeação é de extrema relevância para continuidade da aplicação de políticas públicas locais, as quais vêm proporcionando significativa melhoria no bem-estar da população municipal.

NOME	JULIANA DA SILVA SANTOS
CPF	090.940.334-10
VINCULO	COMISSIONADO
CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23
ADMISSÃO	09/03/2022
CENTRO DE CUSTO	FUS

Atenciosamente,

GEONICE ROCHA PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:788F71E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO Nº 007/2022

MEMO Nº 007/2022

Delmiro Gouveia, 10 de março de 2022.

Ao Senhor (a)
RH SMS
Prefeitura Municipal
Delmiro Gouveia – Alagoas.

Assunto: **Solicitação de Contratação**

Vimos através deste, JUSTIFICAR a contratação excepcional por tempo determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. **FABRICIO MACARIO XAVIER DO CARMO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 617.574.625-20, RG de nº 649633733, Endereço: Rua Rio Grande do Norte – 17 – General Dutra – Paulo Afonso – Bahia - CEP: 48.600-000, para prestar os serviços

de **MÉDICO**, nesta Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h, com contrato de 24 horas, no valor de R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a partir de 10 de março de 2022.

A contratação para função específica é necessária em razão da necessidade temporária do interesse público de profissional habilitado na função retro mencionada para recompor a escala de serviços da Unidade, conforme determinação do Ministério da Saúde.

Nessa perspectiva, cumpre ressaltar que a desejada contratação temporária é de extrema relevância para continuidade da aplicação de políticas públicas locais, as quais vêm proporcionando significativa melhoria no bem-estar da população municipal.

NOME	FABRICIO MACARIO XAVIER DO CARMO
CPF	617.574.625-20
VINCULO	CONTRATADO
CARGO	MÉDICO
ADMISSÃO	10/03/2022
CENTRO DE CUSTO	MAC- UPA

GEONICE ROCHA PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6A022ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO: 03100043/2022

OBJETO: Serviços inerentes a MÉDICO (UPA), com carga horária de 24 horas semanais, na Secretaria de Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): FABRICIO MACARIO XAVIER DO CARMO.

PREÇO: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para cada plantão de 24 horas realizado entre segunda e sexta-feira; e R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) para cada plantão de 24 horas realizado aos sábados ou domingos. I – os plantões de 12h serão remunerados com 50% (cinquenta por cento) dos valores descritos no parágrafo. II – Os valores de remuneração pelos plantões realizados, estabelecidos anteriormente, serão compostos pela soma da remuneração mais os adicionais de atividade insalubre e atividade noturna, quando houverem.

VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 10/03/2022 a 31/03/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GEONICE ROCHA PEIXOTO

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D1827377

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 02030025/2022

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a supressão de valor contratual acréscimo de valor contratual de R\$ 15.149,96 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) do Contrato original, Totalizando um valor global de R\$ 1.041.322,78 (hum milhão, quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e

dois centavos), cujo objeto é a Remanescente de Construção de Ginásio de Esporte do Distrito de Barragem Leste.

IVONETE GODOI LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:351A6C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **08250049/2021**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, que tem por **Registro de Preços (RP)** para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
AUTO POSTO AUTO PECAS E Pousada Pague Menos LTDA	109.600,00
JOSE GALDINO FILHO EIRELI	90.645,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:FA7B1CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **10010048/2021**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem para o atendimento dos eventos institucionais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
G S COSTA ME	72.000,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame

licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C2C69E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **10070013/2021**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de aparelhos de **ar-condicionado**, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
TOPMOVEIS LTDA	212.500,00
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDAME	289.000,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5F690FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **10190011/2021**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
C.F JR LTDA	275.139,90
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	4.000,00
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	33.096,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei**

nº **10.520/02**, fica regulamentado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87**, da **Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:23997BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01030001/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de mobiliário escolar para a Educação Infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches e pré-escolas construídas ou reformadas no âmbito municipal, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	367.950,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamentado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87**, da **Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C1B3E49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01040001/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de solução integrada para gestão de saúde, incluindo serviços de locação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de equipamentos e softwares para o uso de aplicativos exclusivos para automatização da secretaria de saúde, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR MÍNIMO ATA R\$	VALOR MÁXIMO ATA R\$
DUOG SOLUCOES EM	358.536,9600	1.099.820,00

TECNOLOGIA EIRELI

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamentado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87**, da **Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A358A7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01050001/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)**, para eventual ou futura aquisição de **Material Gráfico**, para atender as necessidades das Secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	35.000,07
FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404	76.659,25
GRAFICA LIDDER & EDITORA	24.645,00
GRAFPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	88.098,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamentado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87**, da **Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:6EB50C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01110004/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições prontas, tipo **marmitex**, para atender a demanda diária de servidores e para realização de eventos das secretarias, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
CARLOS JOSE SOARES 46921753468	266.910,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:6B5FFCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01110005/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de cestas básicas composta de gêneros alimentícios para distribuição gratuita as famílias carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme programas, projetos, ações e benefícios de proteção social, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
C.F. JR LTDA	54,15	609.187,50

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:03549444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01110006/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **peixes**, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural deste município, durante o período da semana santa, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
C.F. JR LTDA	109.900,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F3783181

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.242.020/0001-58, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Feliz Deserto, 23 de Fevereiro de 2022

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5F2DE329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022*

HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2022, Adesão da Ata de Registro de Preços nº 45/2021, decorrente do Pregão 29/2021 - SRP, realizado pelo Município de Canapi/AL

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL homologa o presente processo no valor total de R\$ R\$ 1.925.660,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ARP

Modalidade: Adesão nº 001/2022, Ata de Registro de Preços 45/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2022 - SRP, realizado pelo Município de Canapi/AL. Objeto: aquisição de Solução de Robótica Educacional (SRE). CONTRATANTE: Município de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MEGALIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.746.313/0001-96. Data de Assinatura:

10/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

*Em substituição ao publicado em, 28 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:219B4B36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 24 de março de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em Botijas de 13 kg para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Iateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do portal da transparência: <http://www.ibateguara.al.gov.br>

Iateguara (AL), 11 de março de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D14DDAC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

CONTRATO Nº PE07/2022-1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211122.005. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGACI – CNPJ Nº 12.228.375/0001-92. CONTRATADA: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 04.473.960001-20. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. DO VALOR: R\$ 127.042,30. DOS RECURSOS: 10.301.0006.6007 – Fundo Municipal de Saúde; Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – BRENO MARQUES ASSUNÇÃO – P/CONTRATADA.

CONTRATO Nº PE07/2022-2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211122.005. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGACI – CNPJ Nº 12.228.375/0001-92. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. DO VALOR: R\$ 19.273,00. DOS RECURSOS: 10.301.0006.6007 – Fundo Municipal de Saúde; Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ PETRÚCIO

OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – LUANA GOMES DA SILVA – P/CONTRATADA.

CONTRATO Nº PE07/2022-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211122.005. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGACI – CNPJ Nº 12.228.375/0001-92. CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME – CNPJ Nº 34.899.040/0002-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. DO VALOR: R\$ 3.250,00. DOS RECURSOS: 10.301.0006.6007 – Fundo Municipal de Saúde; Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA – P/CONTRATADA.

CONTRATO Nº PE07/2022-4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211122.005. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGACI – CNPJ Nº 12.228.375/0001-92. CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.016.072/0001-15. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. DO VALOR: R\$ 990,00. DOS RECURSOS: 10.301.0006.6007 – Fundo Municipal de Saúde; Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – JULIANA CEZÁRIOS FORTES – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:92C0F5B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE Nº 013/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – **PGM, RATIFICA E AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2022**, do procedimento administrativo n.º 3591/2021, em conformidade com o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **JS SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ n.º **07.205.130/0001-00**, no valor global de **R\$ 16.863,10 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutí), Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato (se for o caso).

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 10 de março de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:04FC44FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.

ABERTURA: 24 de Março de 2022, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 11 de Março de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:B4960A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios/agricultura familiar, destinado à Secretaria de Educação.

ABERTURA: 07 de Abril de 2022, às 09:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: Maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 11 de Março de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:CAEF524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de saúde nas áreas de **Prótese Dentária** para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Jaramataia, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada - PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar envelope contendo a Documentação e indicação do Item a que pretende se credenciar, o qual deverá ser entregue **até o dia 24 de Março de 2022**, de 8h às 12h, no departamento de licitações.

INFORMAÇÕES: Maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com..

Jaramataia/AL, 11 de Março de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:91D2505D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 -SRP

OBJETO: eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para distribuição na semana santa, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia - AL.

ABERTURA: 24 de março de 2022, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço

eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 14 de março de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:70AE3FB0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021

MELHOR TÉCNICA

COMUNICADOS E DECISÕES

Objeto: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação convoco todos os licitantes para a próxima sessão a ser realizada no próximo dia 17 de março de 2022 às 11:00 (dez) horas no setor de Licitações e Contratos.

Maragogi - AL, 11 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8CB09061

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: nº: 05 de 10 de março de 2022 do **Processo Administrativo nº 0228/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, com sede na Av. Fernandes Lima s/nº, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-000, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.308.836/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 500 livros, sendo 300 livros com o Título: As Cervejas Selvagens, do autor Dirceu Lindoso e 200 livros com o Título: Graciliano Ramos em Viçosa dos autores Sidney Wanderley e Júlia Cunha, para distribuição nas bibliotecas das Escolas Públicas do Município de Maragogi para proteção literário, através da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes, pela nº 8.906/94, e pelas disposições do Código Civil.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias para o fornecimento total dos livros.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, com sede na Av. Fernandes Lima s/nº, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-000, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.308.836/0001-09.

Maragogi-AL, 10 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:7C03331D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 005/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE MILITARES ATIVOS/INATIVOS
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE
MONITORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DE
MARAGOGI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, situado à Rua J. Carvalho Raposo, 14, Centro, Maragogi/Al, e a Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Francisca Holanda Cavalcante, S/N, Centro, Maragogi/Al, considerando o Decreto Federal nº 10.004, de 4 de setembro 2019, o Acordo de Cooperação Técnica e o Processo nº 23000.006061/2021-19, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado a selecionar militares ativos/inativos para compor o Programa da Escola Cívico Militar de Maragogi/Alagoas, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de voluntários para compor a Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales conforme distribuição a seguir:

MUNICÍPIO	NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE VAGAS DE MONITOR CÍVICO MILITAR	REMUNERAÇÃO
MARAGOGI	MARAGOGI	01	21	R\$ 2.424,00

1.2 As etapas do presente processo seletivo serão realizadas na cidade de Maragogi/Alagoas.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do Candidato inscrito acompanhar as publicações e divulgações dos atos concernentes ao processo seletivo, no endereço eletrônico: www.maragogi.al.gov.br e através do Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, observando-se as condições e prazos estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame. Não sendo em hipótese alguma realizado chamamento por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo de correspondência.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do Candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5 O Prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

1.6 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial de Seleção, a quem foi delegada a competência para todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até o chamamento dos selecionados.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A ESCOLA CÍVICO MILITAR

2.1. Requisitos necessários para compor o quadro de monitores:

2.1.2.1. Ser Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado ativo/inativo das Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros.

2.2. São condições para inscrição, ingresso e permanência na Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales:

a) manifestação expressa de vontade;

b) aptidão de saúde física e mental;

c) não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina;

d) apresentar a seguinte documentação:

- certidão negativa Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
- certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
- certidão negativa da Justiça Militar da União; e
- certidão negativa da Justiça Eleitoral.

e) Perfil profissional compatível com a função de monitor para a Escola Cívico Militar;

2.3. Ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

I - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

III - AVALIAÇÃO CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

V - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.2 Os Candidatos ao ingresso na Escola Cívico Militar de Maragogi que estiverem em vigência a autorização para Porte de Arma de Fogo, conforme preceitua a regulamentação dos Comandos Gerais das Forças Armadas e a Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, estarão dispensados de exames de aptidão de saúde mental, previsto no inciso II do art. 4º da Lei nº 19.130/2017, uma vez que a aptidão de saúde mental do voluntário será comprovada pela apresentação da autorização para o Porte de Arma de Fogo vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e realizada de forma presencial com preenchimento da ficha de voluntário e entregue na Secretaria Municipal de Educação de Maragogi-SEMED no endereço Rua Francisca Holanda Cavalcante S/N, Centro.

4.2 Para a inscrição o candidato deve observar se preenche os requisitos necessários conforme consta no item 2 deste Edital.

4.3 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo Candidato no período estabelecido informado no Cronograma deste Edital (Anexo A).

4.4 Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Maragogi-SEMED, Rua Francisca Holanda Cavalcante S/N, Centro.

4.5.1 Após realização da Inscrição, será entregue ao candidato o Protocolo de confirmação de inscrição, devidamente datado e assinado;

4.6.2 As fichas de inscrições deverão ser arquivadas para futuras consultas, respeitando os prazos previstos na legislação em vigor;

4.7 As inscrições serão validadas pela Comissão Especial de Seleção.

4.8 Os Candidatos que não realizarem suas inscrições até a data/hora estabelecida no cronograma não poderão participar do processo seletivo.

4.9 A Comissão Especial de Seleção após análise, homologará as inscrições e convocará para a próxima etapa somente os candidatos que tiveram suas inscrições validadas. Os Candidatos com inscrições invalidadas serão eliminados do processo seletivo. Ante eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, o caso será analisado pelo Comissão Especial de Seleção, ficando o Candidato sujeito à exclusão.

4.10 O Candidato é responsável pelas informações declaradas e pelo preenchimento dos dados pessoais e informações, sendo responsável pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativas, cível e penal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A classificação final do processo seletivo, será definida pelos critérios sequenciais a seguir:

5.1.1 Análise curricular;

5.1.2 Domicílio no município de Maragogi;

5.1.3 Maior antiguidade;

5.1.4 Menor tempo na reserva;

5.1.5 Cursos profissionais militares na área de ensino / educação administração / gestão de pessoas / psicologia / assistência social realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares

5.1.6 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino / educação / áreas de administração / gestão de pessoas / psicologia / assistência social.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Especial de Seleção, devendo o Candidato utilizar-se para tanto o formulário constante no Anexo C.

6.2 O recurso deverá ser entregue à Comissão Especial de Seleção dentro do prazo estipulado, no mesmo local em que foi realizada a inscrição.

6.3 No recurso o Candidato deverá indicar fundamentadamente (com documentos, quando necessários) a sua justificativa e a exposição das razões de sua inconformidade.

6.4 Serão sumariamente indeferidos os recursos:

a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;

b) intempestivos;

c) protocolados de modo diverso do previsto no presente Edital;

d) em que o Candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

6.5 O recurso previsto neste item terá apenas efeito devolutivo.

7. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NA ESCOLA CIVICO MILITAR DE MARAGOGI:

7.1 Os Candidatos selecionados para ocuparem as vagas de monitores serão convocados através de ato publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA.

7.2 O Candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado para o início das atividades será considerado desistente.

7.3 Os Candidatos da lista de reserva, serão convocados para preenchimento das vagas não preenchidas por desistência, seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais;

8.2. Exercer a função de monitor conforme as Diretrizes das Escolas Cívicas Militares 2022;

8.3. Havendo caso de comportamento social que impeça a continuidade de exercer a função de monitor cívico militar, o contratado terá o seu contrato rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta, mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do Candidato do certame.

9.2 Para realizar qualquer das etapas o Candidato deverá ter em posse documento de identidade original, sob pena de desclassificação.

9.3 Será eliminado do processo seletivo, além dos demais motivos expressamente previstos neste Edital o Candidato que:

a) Usar ou tentar de meios fraudulentos;

b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa;

c) Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;

d) Desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante da Comissão Especial de Seleção;

e) Portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;

f) Deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;

g) Não atingir qualquer índice ou resultado previsto no presente Edital.

9.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do Candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do Candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

9.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos Candidatos.

9.6. O Município de Maragogi isentar-se-á de qualquer responsabilidade advinda de omissão do Candidato decorrente da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

9.8 fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO A: Cronograma;

- b) ANEXO B: Ficha do Voluntariado;
- c) ANEXO C: Formulário para Interposição de Recurso;
- e) ANEXO D: Termo de Compromisso e Disponibilidade.

Maragogi /AL, 08 de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA
Prefeito de Maragogi/Alagoas

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C8494391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 001/2022**

Ao 3º (terceiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **LAYSE CAETANO SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.762.XXX-26. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de ARQUITETA e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 01/2022, de 03 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 6.85 (seis ponto oitenta e cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

LAYSE CAETANO SILVA
Concursada

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:69993009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 002/2022**

Ao 6º (sexto) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **FLAVIO CICERO MENDONÇA DE ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.692.XXX-70. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de MARCENEIRO e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 28/2022, de 06 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 5,00 (cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres

e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 6º (sexto) dia do mês de janeiro de 2022.

FLÁVIO CICERO DE MENDONÇA DE ARAÚJO
Concursado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8008F5C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 003/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.659.XXX-18. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 34/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 9.04 (nove ponto quatro) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA
Concursado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DFB9A89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 004/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **DAVID VERISSIMO DA SILVA ROCHA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.727.XXX-01. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e

de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 35/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.92 (oito ponto noventa e dois) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

DAVID VERISSIMO DA SILVA ROCHA
Concurado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:63DE8868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 005/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MELO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.771.XXX-77. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 36/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.89 (oito ponto oitenta e nove) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MELO DA SILVA
Concurado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AE5379C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 006/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **JEFFERSON GOMES ADELINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.017.XXX-97. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 37/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 9.03 (nove ponto três) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

JEFFERSON GOMES ADELINO DA SILVA
Concurado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2F29EFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 007/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **JADESON MARCOS DE ARAGÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.536.XXX-54. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 38/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 9.00 (nove) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

JADESON MARCOS DE ARAGÃO
Concurado

IVANIZE CALAÇA PINTOSecretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EA12EA1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 008/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **ELISANDRO BATISTA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.212.XXX-18. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 39/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.79 (oito ponto setenta e nove) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17
(dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.**ELISANDRO BATISTA LIMA**
Concursado**IVANIZE CALAÇA PINTO**Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A8A2B14D**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 009/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **HEVERTON SILVA DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.895.XXX-28. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 40/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.50 (oito ponto cinquenta) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17
(dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.**HEVERTON SILVA DE BARROS**
Concursado**IVANIZE CALAÇA PINTO**Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4120C7EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 010/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **MARCIO PEDRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.273.XXX-75. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 41/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.48 (oito ponto quarenta e oito) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17
(dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.**MARCIO PEDRO DA SILVA**
Concursado**IVANIZE CALAÇA PINTO**Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F54F088B**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 011/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.911.XXX-80. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 42/2022, de 17 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.33 (oito ponto trinta e três) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do

seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022.

PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA
Concursada

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0E283771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 012/2022**

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.029.XXX-20. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Assistente Administrativo e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 43/2022, de 24 de janeiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 6.75 (seis ponto setenta e cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA
Concursado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4C2F5867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 013/2022**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, o Senhor **CARLOS ANDRE VIEIRA DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.468.XXX-87. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e

de provimento, de Agente da Guarda Municipal e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 44/2022, de 01 de fevereiro de 2022. Tendo sido aprovado no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 8.90 (oito ponto noventa) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. O empossado assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pelo empossado e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ VIEIRA DE MELO
Concursado

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:ESDEEDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 014/2022**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **EMILY STEPHANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.905.XXX-44. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Assistente Administrativo e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 46/2022, de 08 de fevereiro de 2022. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 6.75 (seis ponto setenta e cinco) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio.

E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 8º (oitavo) dia do mês de fevereiro de 2022.

EMILY STEPHANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Concursada

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AD17B9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE POSSE Nº 015/2022**

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceu à Secretaria Municipal de Administração, situada na Pç. Guedes de Miranda, 30 – Centro, Maragogi, Estado de Alagoas, a Senhora **RAFAELLA LUNA ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.769.XXX-90. Na presença do(a) Senhor(a) Secretário(a), tomou posse no Cargo efetivo e de provimento, de Fiscal de Postura e sua nomeação deu-se através da Portaria nº. 48/2022, de 14 de fevereiro de 2022. Tendo sido aprovada no concurso público municipal de provas e/ou provas de títulos, obtendo 7.50 (sete ponto cinquenta) de média final, conforme o Resultado Definitivo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC. A empossada assumiu, nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições do seu Cargo, apresentando declaração dos bens que atualmente constituem o seu patrimônio. E, para constar foi lavrado presente Termo, o qual foi lido publicamente e achado conforme vai assinado pela empossada e pelo(a) senhor(a) Secretário(a).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Maragogi, Estado de Alagoas, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de fevereiro de 2022.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA

Concursada

IVANIZE CALAÇA PINTO

Secretária Municipal de Administração
Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:02AF0E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 030/2022**

(De 11 de março de 2022)

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, POR ABANDONO DE CARGO, DO SENHOR PEDRO ROSENDO MONTEIRO DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º **DEMITIR**, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **PEDRO ROSENDO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 8983 no Cargo efetivo e de provimento, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o que consta do Processo nº 3795, de 15 de setembro de 2021, com fundamento nas recomendações da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, contidas no Parecer nº 056/2022, Decisão de nº 003/2022, de 03 de março de 2022**, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149, c/c, ast. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4F8E6E1A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública nº:01/2021.

Contrato nº:21/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa **SILVANIA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 44.695.855/0001-50.

Objeto: Concessão de uso de espaço físico edificado e caracterizado como quiosque e artesanatos, localizados na Praça Francisco Soares, Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei Municipal nº 463/2021.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Silvânia Alves dos Santos** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:68F97695

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR, BRUNO DE OLIVEIRA FELIX SILVA**, inscrito no CPF sob nº 048.***.***-16, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de jornalismo**, símbolo **CC2**, na Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Fevereiro de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:4B2988D2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2022, às 16:00 horas, no salão do Palácio Municipal, sede da Prefeitura de Marechal Deodoro, teve início a reunião solene inaugural para instalação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – COMUDE**, de acordo com o art. 14, do Decreto Municipal nº 07/2022. Presentes o Prefeito do Município de Marechal Deodoro, senhor **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, e os integrantes do Conselho, designados pela Portaria nº 220, de 03 de março de 2022. Ausentes justificadamente os conselheiros **Yuri Cortez de Menezes** e **Carlos José de Carvalho Rodas**. A sessão foi aberta pelo Prefeito, que parabenizou os Conselheiros por terem sido escolhidos e frisou a importância da missão, estritamente ligada ao desenvolvimento do Município e, por consequência, das condições de vida da população, através da geração de emprego e renda. O Prefeito ainda conclamou os Conselheiros a se comprometerem com as suas atribuições e trabalho, para que as demandas evoluam de modo célere, tal qual o perfil da atual Administração. Após, passou a condução da sessão à Presidente Nata do COMUDE, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, senhora **Cláudia Pessoa**, que em seu nome e no nome dos demais Conselheiros, agradeceu pela confiança e garantiu o empenho de todos. Ato contínuo, segundo o art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 07/2022, a Presidente indicou o representante da Diretoria de Planejamento, senhor **Fernando Pinto**, para ser o Vice-presidente do COMUDE, e o representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, senhor **Mateus Gonzalez**, para ser o Secretário Executivo do COMUDE, o que, de pronto foi aclamado pelos demais integrantes e chancelado pelo senhor Prefeito. Franqueada a palavra aos presentes, todos declinaram do seu uso. Nada mais havendo a ser tratado, fora encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada em conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA	CLÁUDIA PESSOA
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Conselheira Presidente
FERNANDO PINTO	MATEUS GONZALEZ
Diretoria de Planejamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura
Conselheiro Vice-presidente	Conselheiro Secretário Executivo
STÉPHANIE LOUISE BUARQUE SILVA PIMENTEL DE MELO	ROSEANE BARBOSA
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Finanças
Conselheiro Membro	Conselheira Membro
JOSÉ FÁBIO SANTOS FARIAS	WILSON WALTER FONSECA DE OLIVEIRA
Sociedade Civil	Associação Comercial de Marechal Deodoro
Conselheiro Membro	Conselheiro Membro

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:53D4D1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras e serviços de urbanização La Rue (Rua Carapeba) no município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 30/03/2022, às 14:00h (horário local).

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras e serviços para implantação de pavimentação e drenagem no loteamento Búzios do Francês no município de Marechal Deodoro/AL. Tipo:

Menor preço. Data de realização: 1º/04/2022, às 10:00h (horário local).

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras e serviços da requalificação da Orla Marítima do Francês no município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 1º/04/2022, às 14:00h (horário local).

Local: Departamento de Licitações, localizado na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico no site Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro – Alagoas, 11 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:88A1B02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 031.3/2021

Partes: PMMD e **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 031.3/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	VALOR DA ATA	VALOR REEQUILIBRADO
14	FARINHA MILHO	DE UNID	MARATA	RS 1,50	RS 1,98
36	SARDINHA	UNID	88	RS 3,17	RS 4,40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 031.3/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE

David Guimarães Martin

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP- CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:59CC675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2907.001/2021

Partes: PMMD e **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2907.001/2021, configurando em um aumento de aproximadamente de 4,26% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de 4,26%, assim perfazendo um aumento no valor de R\$ 28.976,45 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando a ser R\$ 709.509,96 (setecentos e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos) o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Victor de Medeiros Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Marcos Douglas Medeiros

M D M DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:302A2570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.001/2019

Partes: PMMD e AM3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.628.118/0001-07

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 01/08/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do contrato fica prorrogada até o dia 01/08/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo

AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:40143E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0608.001/2020

Partes: PMMD e MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Fundamento Legal: Considerações dos artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 08/03/2022, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Marcos Douglas Medeiros dos Santos

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:C6C8469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2202.001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ROBSON BARROS CORREIA**; inscrita no CNPJ nº 27.663.902/0001-64.

Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada PATY MAIONSE, representada pelo artista ROBSON BARROS CORREIA, conforme projeto básico vinculado a este termo.

Valor Total: **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Robson Barros Correia

ROBSON BARROS CORREIA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:017BD72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a referida contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em nome da empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com valor total de R\$ 8.504,50 (oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 102.054,00 (cento e dois mil e cinquenta e quatro centavos), referente ao processo administrativo nº 0103381/2022 – **Serviços de assessoria e consultoria técnica**, conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe.

Marechal Deodoro/AL, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:317AE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

TERMO DE CONTRATO Nº 0202.002/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**; inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

Valor Total: **R\$ R\$ 8.504,50** (oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) MENSAL e R\$ 102.054,00 (cento e dois mil e cinquenta e quatro reais) TOTAL.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Francisco Carlos de Couto Silva

PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BEF0C3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0309030/2022 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **Locação de Conjuntos de Motobomba**

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FDBAC80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Iluminação Pública**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 10.228.231/0001-00 sediada na Av Doutor Durval de Góes Monteiro, 6465, Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57.062-280, no valor de **R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 40.565.698/0001-07 sediada na Rod Rodovia BR 104 KM 35, S/N, Urbano, União dos Palmares/AL, CEP 57.800-000, no valor de **R\$ 4.076,70 (quatro mil e setenta e seis reais e setenta centavos), CICERO MARQUES DA SILVA - CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71 sediada na R Projetada, 650, Pov. Francês, Marechal Deodoro/AL, CEP 57.160-000, no valor de **R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)**, com total final de **R\$ 9.254,70 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** visando a Aquisição de Ferramentas (Materiais e maquinários), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:DC15722D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0210022/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de materiais de informática (materiais e insumos), para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:3C82E9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0207092/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação de empresa especializada em locação de vestido de noiva.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:EB3A5E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULAS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA
01/2021**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.001/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ROBSON DA SILVA SANTOS
CPF Nº 334.109.094-00

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;
4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;
4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;
2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;
4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;
4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.002/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA
CPF Nº 116.218.494-90

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;
4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;
4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;
2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;
4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.003/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CICERA CLARINDO DOS SANTOS
CPF Nº 731.179.864-72

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;
4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;
4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;
2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;
4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;
4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.999,19 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.004/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CICERO FERREIRA BARBOSA
CPF Nº 383.033.884-87

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição /

361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.005/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- ELAINE DA SILVA PEREIRA

CPF Nº 104.860.564-73

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição /

361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.006/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- GILVANIA DOS SANTOS SILVA

CPF Nº 087.197.454-19

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição /

361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.007/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- IZAIAS RAMOS LEAL

CPF Nº 770.317.254-53

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.008/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JOSE BENEDITO SANTOS DA SILVA

CPF Nº 788.184.004-87

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,45 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.009/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JOSÉ ORLANDO DA SILVA

CPF Nº 788.148.984-72

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.010/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- LUIZ FRANCISCO DE LIMA

CPF Nº 630.172.374-00

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5B3E58E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULA DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA
01/2021**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.011/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JOSÉ ADELMO DA SILVA

CPF Nº: 284.258.714-68

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.012/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- SIDIRLEIA ROCHA DA SILVA

CPF Nº: 008.715.064-67

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (desenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.013/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- SILVIO SANTOS SILVA

CPF Nº: 635.683.654-72

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

2. Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

2. Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. Função: 12 - Educação

2. Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.999,16 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.014/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- ALEXANDRO DA SILVA LEA

CPF Nº 102.091.934-50

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.015/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- ADELSON FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 650.041.084-04

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

1.Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

2.Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1.Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

2.Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1.Função: 12 - Educação

2.Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 – PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.016/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- EDILEUZA ALMEIDA DA SILVA

CPF Nº: 412.887.774-34

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

1.Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

2.Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1.Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

2.Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1.Função: 12 - Educação

2.Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 – PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.017/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- MARIA LUCIENE GUALTER PEREIRA

CPF Nº: 028.747.224-80

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

1. Órgão Orçamentário: 06 – Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

2. Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

2. Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074 – Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. Função: 12 - Educação

2. Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.018/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JOSÉ VALERIANO DOS SANTOS NETO

CPF: 662.646.424-87

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão Orçamentário: 06 – Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074 – Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 19.997,55 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.019/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- SIDIRLEIA ROCHA DA SILVA

CPF Nº: 008.715.064-67

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão Orçamentário: 06 – Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074 – Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012 – Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (desenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.020/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- LUIZA DO NASCIMENTO LEITE

CPF Nº: 055.110.784-76

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

1.Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

2.Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1.Função: 12 - Educação

2.Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 – PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,83 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:1BD511A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SÚMULAS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.021/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- MARIA CICERA MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF: 071.788.374-46

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.022/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- MARIA HELENA DA SILVA, inscrita no CPF: 014.833.444-01

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.997,24 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.023/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 - CICERO LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CPF: 055.135.204-35

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06-Secretaria Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
 Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.024/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 - FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 068.176.794-43

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06-Secretaria Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
 Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.025/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
 - MARIA JOSÉ DA SILVA
 CPF Nº: 731.180.794-87

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
 CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

1.Órgão Orçamentário: 06-Secretaria Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

2.Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1.Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

2.Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1.Função: 12 - Educação

2.Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 – PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.997,24(dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (meses) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.026/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- DAMIÃO ALVES COROLINO

CPF Nº: 069.301.616-75

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.027/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- MARIA HELENA DA SILVA, inscrito no CPF: 066.395.944-63

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.999,30 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.028/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- NELSON PEDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 367.630.204-49

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.997,03 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATO Nº 2402.029/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- JOSE DE ARAUJO, inscrito no CPF: 042.335.464-76

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06-Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador: B6381113

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SÚMULA DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.031/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- PAULA ROSA DA SILVA PEREIRA

CPF Nº 081.220.974-56

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.997,03 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e três centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.032/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- NEUZA MARIA DOS SANTOS

CPF Nº 985.922.204-59

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.033/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- GENILDA MARIA DE SENA
CPF Nº 054.005.354-61

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.034/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- MARIA IRENE DA SILVA

CPF Nº 099.600.914-40

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.035/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO

CPF Nº 091.588.914-55

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.036/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- VALDIRENE SANTOS DA SILVA PEREIRA

CPF Nº 080.635.824-62

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;
2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;
4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;
4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.998,66 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.037/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- PAULO RICARDO DA CONCEIÇÃO

CPF Nº 079.648.934-32

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.038/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- ROSIMARCIA GUILHERME DA SILVA

CPF Nº 098.312.214-86

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.997,12 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:D834BAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SUMULAS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA
01/2021**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.039/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretaria Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.040/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- ELENILDA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.504.174-04

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos),

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.041/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- SILVIA DO NASCIMENTO LEITE, inscrita no CPF nº 110.565.354-40

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.042/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- RAQUEL SILVA DE ASSIS, inscrita no CPF nº 096.617.134-99

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
 Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;
 4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;
 4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;
 2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;
 4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;
 4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.043/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU – COOPAVAM, CNPJ 28.912.664/0001-46

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
 Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 495.902,01 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e dois reais e um centavo).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 2402.044/2022**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 - JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 788.126.824-72

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218040/2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 06–Secretária Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
 Ação - Projeto/Atividade: 4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré – Escola;

4015 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

4016–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Especial;

2074–Manut. do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE – Novo Mais Educação;

4004–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental;

4012–Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil / 366 – Educação de Jovens e Adultos / 367 – Educação Especial / 306 – Alimentação e Nutrição / 361 – Ensino Fundamental / 365 - Ensino Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0000.01.552 - PNAE

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:0C6EF9D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 68/2002 de 06 de junho de 2002, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade, a contar de 06 de junho de 2002, a servidora **MARIA DE LOURDES TEODORO FIDELIS**, matrícula 778, com o tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 06 (seis) dias, portadora do CPF 305.852.954-68, PIS/PASEP 1703748142-2, ocupante do cargo de Professora, com fulcro o que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 494/2002, e art. 40, § 1º, III, b da CF/88, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 03 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:5A3E5A09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **24/03/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 10 de março de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:3EBC740A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº07/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 07/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS, ADAPTADAS À REALIDADE MUNICIPAL, PARA FINS DE COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM MINADOR DO NEGRÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constante diminuição da proliferação de casos suspeitos no Município, o que culmina com a necessidade de ações menos restritivas em virtude do controle e avanço no combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas em saúde obtiveram forte investimento por parte do Município que resultou em ações enérgicas e efetivas de diminuição do vírus e na saúde da população negresse;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. É obrigatório o uso de máscaras pela população em qualquer local público ou estabelecimento comercial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias que integram sua estrutura organizacional, poderá organizar o seu funcionamento de forma a adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, no âmbito das respectivas repartições públicas.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 11 de março de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:745F3496

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ART 2º, O QUAL LEI-SE:

Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007.

PORTARIA RPPS Nº 001/IPAM/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **TELMA MARIA GOMES DOS SANTOS TENÓRIO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 662563 SCJDS/AL e CPF/MF nº: 776.559.314-53, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do §1º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007;

Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração

dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007.

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 001/IPAM/2022, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial com o Código Identificador nº 4563F334

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 11 de março de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:F4F9491D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue:

Pregão Eletrônico nº 04/2022-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares. data/horário: 24 de março de 2022, às 09:30hs (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico nº 05/2022-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos data/horário: 24 de março de 2022, às 13:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 09:00hrs, e através do

emailmonteipolis.licitacoes@gmail.com / cplmonteipolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 14 de março de 2022.

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:567581B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no ano Letivo de 2022, DATA, HORA E LOCAL, 04 de abril de 2022, às 09h30min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Ferreira de Albuquerque, Nº 282 - 1º ANDAR, Monteirópolis - AL, 57440-000, onde poderão ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteipolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 14/03/2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:B8FE24AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 1217.0003/2021, finalizado no dia 04 de março de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffee-break em favor da empresa **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, que apresentou proposta mais vantajoso para os lotes: Lote 01, no valor total de R\$ 199.350,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais). Lote 02, no valor total de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais). Lote 03, no valor total de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Lote 04, no valor de R\$ 11.850 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). Lote 05, no valor total de R\$ 233.910,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e dez reais). Lote 06, no valor total de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais). Lote 07, no valor total de R\$ 281.970,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e setenta reais). Lote 08, no valor total de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). Perfazendo o valor global de R\$ 913.170,00 (novecentos e treze mil cento e setenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 11 de março de 2022

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:F341BD4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Processo Nº 1110.0004/2021

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA - ME

CNPJ nº 00.473.798/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e materiais funerários.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 273.928,64 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Celebrado em 25/02/2022

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e MARLON MURICY ROCHA

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:13AB2BD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Processo Nº 1209.0003/2021
 Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 04/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-
 Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46
 Contratado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS
 SAUDÁVEIS LTDA
 CNPJ nº 35.708.427/0001-23
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de
 empresa especializada no fornecimento de água mineral.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais).
 Celebrado em 07/03/2022
 Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e MARIA WANGNER LIMA DA
 SILVA

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:690EFAAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo Nº 1217.0010/2021
 Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 06/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-
 Alagoas
 CNPJ: 12.350.146/0001-46
 Contratado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME
 CNPJ nº 00.874.981/0001-04
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de
 empresa especializada no fornecimento de material de construção.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 7.334.256,10 (sete milhões e trezentos e trinta e
 quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
 Celebrado em 08/03/2022
 Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e SIZENANDO DANTAS DA
 COSTA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:17CDE203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2022 2ª CHAMADA
 Tipo: menor preço por grupo de itens.
 Processo nº 0902.0008/2021
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de
 empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos,
 correlatos e materiais odontológicos, visando atender as necessidades
 da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL.
 Data de realização: 25 de março de 2022, às 08hs (abertura da
 proposta) e 09hs (disputa).
 Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 11 de março de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D5A5F9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 0902.0008/2021

A pregoeira torna público, para o conhecimento dos interessados que
 foi fracassado o Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo objeto era o
 registro de preços para futura e eventual contratação de empresa
 especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, correlatos
 e materiais odontológicos.
 Publique-se.

Olho D'água do Casado/AL, 10 de março de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:CB7AD126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 13 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Decreta luto oficial por 03 (três) no âmbito do
 Município de Olivença/Alagoas, em virtude do
 falecimento do Senhor Marcos Tarciso de Oliveira,
 Servidor Público deste Município.”

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições
 Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica
 Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Marcos Tarciso de
 Oliveira, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à
 comunidade oliventina no decorrer de sua vida como cidadão e o alto
 grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas
 dos mais diversos segmentos da sociedade oliventina;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
 oliventina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge
 pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público
 oliventino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho,
 seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da
 coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, como
 também ponto facultativo no dia de hoje nas repartições vinculadas a
 esta Municipalidade, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da
 Senhor MARCO TARCISO DE OLIVEIRA, que, em vida prestou
 inestimáveis serviços ao Município de Olivença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação
 simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municípios Alagoanos,
 devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 10 de março de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
 Prefeito

Publicado por:
 Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:2D5122AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 0610-001/2021, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO TRAPICHE E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO POVOADO VÁRZEA DO MARINHO, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - E A EMPRESA R M ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no RG nº 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF nº 009.110.824-17, residente na Rua do Comércio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 0610-001/2021** firmado com a empresa **RM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 43.327.581/0001-83, Rua Dr. Antônio Arecipo nº 12, Centro, União dos Palmares/AL, representada pelo Senhora Ruanne Miriam Souza Profírio, portador(a) da cédula de Identidade nº 34675019 SEDS/AL, CPF nº 086.448.564-64 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 2021 0825025 VBHX, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Ata Registrada com essa Administração, visando a inclusão da dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.0004.3005 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.4.4.9.051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO:

Trans. Convênios Destinados a Prog. Ed.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Contrato de repasse nº 0388818-72/2012/ME/CAIXA

Convênio nº 771920/2012

Recurso de contrapartida a R\$92.830,78 (noventa e dois mil oitocentos e trinta

reais e setenta e oito reais);

Valor do Investimento (repasso + contrapartida): R\$484.830,78 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **Contrato nº 0610-001/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ouro Branco/AL, 09 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F21F0909

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
012/2022

Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 012/2022, do município de Palestina/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 0210006/2022. Aquisição de Conjuntos e Carteiras escolares, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ROMILDO SILVA LISBOA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.905.329/0001-27 - Valor do Contrato R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) – Vigência 120 (cento e vinte) dias.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 012/2022– Processo Licitatório nº 0210006/2022 – Dispensa Nº 012/2022 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: ROMILDO SILVA LISBOA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.905.329/0001-27 – Objeto Aquisição de Conjuntos e Carteiras escolares – Valor do Contrato: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) – Vigência 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:721B97D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
013/2022

Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 013/2022, do município de Palestina/AL, Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 referente ao processo 0308023/2022. Aquisição de Merenda Escolar, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: G L PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.406.406/0001-93 - Valor do Contrato R\$ 119.444,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) – Vigência 90 (noventa) dias.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 013/2022– Processo Licitatório nº 0308023/2022 – Dispensa Nº 013/2022 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratado: G L PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.406.406/0001-93 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar – Valor do Contrato: Contrato R\$ 119.444,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) – Vigência 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DBE0752C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Mista Dr. Djalma Gonçalves dos Anjos, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 24 de março de 2022, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 24 de março de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado – Data/Horário: 24 de março de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7C39276A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO Nº
0157/2022

CONTRATADA: GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 13.352.120/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA/POVOADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pregão Eletrônico devidamente justificado no Processo Administrativo nº 0157/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.121.15.122.0001.2057

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.719.562,93 (três milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 09 de março de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E90CF149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - CELSO GOMES DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor **Sr. CELSO GOMES DOS SANTOS, matriculado sob nº 20.792, CPF nº 444.896.764-68**, ocupante do cargo/função de Operador de Máquina, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para o seu regresso imediato às atividades laborais a contar desta publicação, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 08 de março de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:6380C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 31/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 31/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo nº.0215-0013/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 11 de Março de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:98833442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONVOCAÇÃO - FABIO SANTANNA LINHARES

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor **Sr. FABIO SANTANNA LINHARES, matriculado sob nº 26570, CPF nº 805.288.300-82**, ocupante do cargo/função de AGENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para o seu regresso imediato às atividades laborais a contar desta publicação, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 11 de março de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº01/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:E3578871

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2022 - GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 221, parágrafo 3º da CF, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013, a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, a Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena, a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e instituiu a alimentação escolar como direito dos estudantes da educação básica pública;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 publicada no DOU. em 07 de fevereiro de 2020 em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, a Resolução CEE/AL nº 03, de 21 de novembro de 2018, a Resolução CEE/AL nº 01, de 30 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Alagoas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos em seus aspectos relativos ao alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à BNCC, a Resolução do CNE/CEB nº 2 de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno a presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19, no item 2.1 dos Direitos e Objetivos de aprendizagem dispõe que em caráter excepcional é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em Continuum Curricular o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente sendo uma espécie de “ciclo emergencial”, consoante o artigo 23 – caput – da Lei nº 9.394/96, bem como o Parecer CNE/CP nº 9/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia, o Parecer CNE/CP nº 15/2020, que apresenta Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, que trata do reexame do parecer CNE/CP nº 15 de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.197/2000, que estabelece o tempo destinado à hora atividade cumprida pelo profissional professor, bem como a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a composição da jornada de trabalho do professor e a Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, institui o programa Escola 10 com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para organização e funcionamento de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças bem pequenas, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, considerando os objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico (PPP), de cada Unidade Educacional, dos trabalhos de Gestão Escolar e trabalhos pedagógicos emanados pela presente portaria.

Art. 2º A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se-á na legislação vigente, princípios e diretrizes pedagógicas curriculares que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas, reconhecendo excepcionalmente o estado nacional de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19:

§1º O retorno às atividades educacionais exclusivamente presenciais, considerando e intensificando os protocolos internacionais de segurança e prevenção contra a Covid-19;

§2º A possibilidade de implementação de ensino Híbrido condicionada às orientações dos órgãos de saúde competentes;

Art. 3º O Ensino exclusivamente presencial priorizará:

I - a educação escolar considerando o estudante nas suas dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural;

II - promoção do acolhimento e fortalecimento de políticas públicas educativas (acompanhamento da frequência, busca ativa, projeto FICAI, medidas corretivas e recomposição de aprendizagem, preferencialmente de modo paralelo, progressão parcial, turmas de progressão e consequente redução da retenção escolar); que traduzam os direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;

III - as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Piranhas em consonância com a Política Educacional Nacional;

IV - a garantia de educação de excelência como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais;

VI - a ampliação do número de matrículas no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, oportunizada pela chamada pública e busca ativa de estudantes;

VII - o fortalecimento das avaliações interna e externa e da autoavaliação institucional, de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;

VIII - o acompanhamento pedagógico, em especial, aos estudantes com desempenho abaixo do adequado nas avaliações internas e externas;

IX - apoio pedagógico para o alcance da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

X - a organização e garantia da efetivação da hora-atividade e a formação permanente aos professores, em especial, nas horas adicionais da Jornada de Trabalho (Horário de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI), (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC) e (Horário de Trabalho Pedagógico em Formação - HTPF), destinadas ao trabalho coletivo e aos demais profissionais que atuam nas Unidades Educacionais, através dos Núcleos constituídos pela SEMED: Núcleo de Acompanhamento a Gestão Escolar (NUAGE), Núcleo de Acompanhamento Pedagógico (NUAP) e Núcleo de Formação Continuada em Serviço (NUFOR).

XI - o cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na LDB e expostos nas matrizes curriculares e calendário escolar, para todas as formas de ofertas;

XII - a educação inclusiva considerando o modo de ser, de pensar e de aprender de cada estudante, propiciando desafios adequados as suas características e eliminando as barreiras para a participação plena e a aprendizagem;

XIII - a equidade reconhecendo as diferenças, desnaturalizando as desigualdades e diversificando as práticas pedagógicas;

XIV - a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos estudantes que deste necessitem;

XV - a execução do Programa de Alimentação Escolar por meio do fornecimento de refeições adequadas, de acordo com a faixa etária do educando e do incentivo da formação de hábitos alimentares saudáveis;

XVI - a priorização curricular na perspectiva de garantia de direitos e visando superar as defasagens pedagógicas causadas pelo período pandêmico, seguindo as matrizes curriculares dispostas como anexo a esta portaria.

XVII - todas as Unidades Educacionais, pertencentes a Rede Municipal de Educação de Piranhas, deverão iniciar suas aulas de modo presencial a partir do dia 03 de março de 2022, conforme Calendário Letivo Municipal anexo a esta portaria.

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º O Projeto Político Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular de Alagoas (RecAL), bem como considerar as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino.

Art. 5º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar seu Projeto Político Pedagógico ou redimensioná-lo, sob a coordenação da Equipe Gestora, com a participação da

comunidade educacional e aprovação do Conselho Escolar, a fim de nortear toda a sua ação educativa;

§ 1º O Projeto Político Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Conselho de Escola, posterior aprovação da Equipe Gestora e homologação da Inspeção Educacional da SEMED/Piranhas.

§ 2º Nas Unidades Educacionais que mantêm Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado ou implementado considerando-se a BNCC, o RecAL e o Parecer CNE/CP nº 19/2020:

I - as dimensões do trabalho educativo e da organização escolar requerem tomadas de decisão coletiva na direção da melhoria institucional e garantia da aprendizagem de todos os estudantes;

II - ênfase na Avaliação Diagnóstica 2022, logo nos primeiros dias de aula e seus indicativos acerca dos níveis de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, para nortear os trabalhos de priorização curricular;

III - a garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes por ano do Ciclo, observada a Priorização Curricular;

IV - a garantia de alfabetização de 100% (cem por cento) dos estudantes até o 2º ano do Ciclo de Alfabetização;

§ 3º As metas estabelecidas pela comunidade educacional, expressas no Projeto Político Pedagógico, definirão as ações a serem desencadeadas e as responsabilidades pela sua execução e avaliação, de acordo com o estabelecido em normatização específica, adotando-se a priorização curricular.

Art. 6º As Jornadas de Trabalho/Opção dos Profissionais de Educação serão cumpridas no âmbito das Unidades Educacionais, de acordo com o Plano de Trabalho da SEMED e a pertinente legislação em vigor, qual seja:

I - 2/3 (dois terços) da carga horária (CH) semanal em atividade exclusivamente de sala de aula;

II - 1/3 da CH dividida entre HTPC, HTPI e HTPF.

III - A jornada de trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades Educacionais do município de Piranhas, terá a seguinte distribuição;

DISTRIBUIÇÃO DA HORA ATIVIDADE			
ETAPAS	HORA AULA	HORA ATIVIDADE	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2/3	HTPC e HTPF	
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%
		60%	40%

IV - Para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 03h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
25h	16h	09h = 04h (HTPC e HTPF) + 05h (HTPI)
30h	20h	10h = 05h (HTPC e HTPF) + 05h (HTPI)
40h	26h	14h = 07h (HTPC e HTPF) + 07h (HTPI)
50h	33h	17h = 08h (HTPC e HTPF) + 09h (HTPI)
60h	40h	20h = 10h (HTPC e HTPF) + 10h (HTPI)

V - Para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, tem-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 04h (HTPC e HTPF) + 03h (HTPI)
25h	16h	09h = 05h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
30h	20h	10h = 06h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
40h	26h	14h = 08h (HTPC e HTPF) + 06h (HTPI)
50h	33h	17h = 10h (HTPC e HTPF) + 07h (HTPI)
60h	40h	20h = 12h (HTPC e HTPF) + 08h (HTPI)

Art. 7º Os Profissionais da Educação em exercício nas Unidades Educacionais deverão participar das atividades propostas no período de organização escolar, da análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica, das Reuniões Pedagógicas, das Jornadas Pedagógicas, dos Conselhos de Classe, dos grupos de trabalho da formação continuada, da avaliação do trabalho educacional, dentre outras propostas de trabalho coletivo.

I - A Jornada Pedagógica a que se refere o *caput* desse artigo ocorrerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

§ 1º As atividades referidas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas dentro do horário regular de trabalho do Professor, podendo ser programadas em horário diverso, mediante sua anuência.

§ 2º Considerar-se-á como frequência individual presencial nos horários destinados à formação, referidos no *caput* deste artigo, aqueles realizados pela Unidade Educacional ou, quando o Professor for convocado para ações pedagógicas oferecidas pela SEMED, em local diverso da sua Unidade Educacional para os quais o servidor envolvido estiver devidamente convocado, desde que comprovada a frequência.

§ 3º As Unidades Educacionais deverão favorecer a participação da equipe de apoio nas formações ofertadas pela SEMED.

SEÇÃO II - DO REGISTRO DAS AULAS

Art. 8º Os instrumentos de registro serão:

- I – plano anual
- II - plano de aula
- III - diário de classe

Art. 9º O Diário de Classe é um instrumento de gestão e de escrituração escolar que acompanha e controla o desenvolvimento da ação do professor, onde este descreve a vida escolar do estudante, através de notas e/ou pareceres e que, portanto, pertence(m) ao histórico de vida escolar de cada um daqueles que foram devidamente matriculados na Unidade Educacional, assim:

I - O referido documento é parte dos bens materiais que pertencem à escola, não podendo ser extraído, emprestado ou extraviado;

II - É instrumento de uso e preenchimento obrigatório pelo professor titular da turma;

§1º. A inserção de nomes e atualização no diário de classe só poderá ser realizada pela secretaria escolar;

§2º. Em caso de alteração, modificação ou adendos ao Diário de Classe, o professor deverá reportar-se a Coordenação Pedagógica para as devidas providências.

Art. 10. A não entrega do Diário de Classe em tempo hábil pelo servidor público, mesmo que contratado temporariamente, caracteriza a posse indevida de bem público, como descreve o Código Penal Brasileiro (CPB) entre os Crimes Contra a Administração Pública.

Parágrafo único – Ao não preencher o Diário de Classe o servidor público deixa de realizar o seu trabalho, e se sujeita a instauração de processo administrativo disciplinar por desídia funcional.

SEÇÃO III – CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 11. O Calendário Escolar deverá contemplar, no mínimo, 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e a carga horária estabelecida para Educação Infantil e Ensino Fundamental (regular e EJA) da Rede Municipal de Ensino de Piranhas, respeitando o tempo reservado à recuperação final, quando houver.

§1º Na Educação Infantil a jornada escolar será de no mínimo 04 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, incluindo o tempo reservado ao recreio. Para a Educação Infantil o planejamento docente deve considerar o Referencial Curricular, a BNCC da Educação Infantil e as orientações curriculares da Rede Municipal de Educação de Piranhas.

§2º - Do 1º ao 5º ano - Jornada Escolar de 04 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula. O Horário reservado ao recreio deverá ser de vinte minutos, não computados como horas trabalhadas.

§3º Do 6º ao 9º ano diurno - Jornada Escolar diária de 04 (quatro) dias com 04 horas/aula diárias de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula e 10 minutos de recreio, e um dia com 05 horas/aula sempre de 60 minutos de duração por aula.

Art. 12. Considera-se dia de efetivo trabalho escolar, toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, estabelecida no Calendário Escolar e que envolva a participação de professores e alunos, exigindo-se o controle de frequência, respaldado na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar,

Art. 13. Fica estabelecido o período de recesso escolar de 20 de junho a 04 de julho de 2022.

Parágrafo Único – Os dias entre feriados e finais de semana deverão constar no calendário escolar como dias letivos a serem efetivamente cumpridos, não devendo ser suprimidos dias do recesso para a realização de impressados, a não ser que seja determinado pela Prefeitura Municipal de Piranhas.

Art. 14. Deverão constar no Calendário escolar o carimbo e assinatura do Gestor (a) e Coordenador Pedagógico.

Art. 15. Estabelecer que o calendário escolar seja elaborado pelas Unidades Escolares, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar e encaminhado à Chefia de Inspeção Educacional em 2 (duas) vias, acompanhado de Ata de sua aprovação do Conselho Escolar e Ofício, para análise e homologação.

Parágrafo Único: Compete à Chefia de Inspeção Educacional analisar e homologar os calendários, bem como definir prazos para correções que se fizerem necessárias;

Art. 16. As Unidades Escolares devem utilizar o modelo de calendário disponibilizado pela SEMED/Piranhas por e-mail, para que haja padronização dos mesmos, evitando uma diversidade de cores, formatos e ausência de informações, provocando dificuldades em sua análise e entendimento.

Art. 17. As Unidades Escolares deverão afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o calendário escolar 2022, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 18. Os dias destinados à Recuperação Final do Ensino Fundamental, não serão computados para efeito do cumprimento dos dias letivos.

Parágrafo Único: As Unidades de Educação Infantil utilizarão estes dias para Organização Escolar (OE).

Art. 19. O Conselho de Classe poderá ser realizado em dia letivo, desde que não haja a interrupção das aulas.

Art. 20. Determinar que as alterações do calendário escolar poderão ocorrer através de documento destinado à Chefia de Núcleo de Inspeção Educacional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para homologação.

§1º O documento deverá conter a exposição de motivos, a solicitação da alteração e a proposta para reposição das aulas, com o novo calendário para ser submetido a uma nova análise e validação

§2º Em caso de interrupções do ano letivo, independente do motivo, se faz necessária a inserção de sábados letivos na reorganização do calendário, objetivando não prolongar o ano letivo.

Art. 21. A Unidade Escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido, no mínimo, 200 dias letivos e a carga horária estabelecida para cada Etapa da Educação Básica;

Art. 22. As normas e procedimentos para o Calendário Escolar do ano letivo de 2022 da EJA deverão considerar dois semestres e calendários independentes – 2022.1 e 2022.2.

SEÇÃO VI - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 23. A Educação Infantil destina-se a crianças bem pequenas (de 1 a 3 anos e 11 meses de idade) e crianças pequenas (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade), nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, e será oferecida no modelo presencial da seguinte forma:

- I - Creche – destinadas a crianças bem pequenas na faixa etária de 2(dois) a 3 (três) anos;
- II – Pré-escola – destinadas ao atendimento de crianças pequenas dos agrupamentos Infantil I e Infantil II, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

SEÇÃO V - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24. O Ensino Fundamental destina-se aos estudantes com idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022, e será organizado em Ciclos de Aprendizagem, conforme segue:

- I – Ciclo de Alfabetização – abrangendo do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – Ciclo Interdisciplinar – abrangendo do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- III – Ciclo Autoral – abrangendo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A formação das classes/turmas no Ensino Fundamental deverá observar o número de estudantes previsto na Resolução nº 055/2002 do CEE/CEB/AL.

Art. 25. As Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:

- I - Quando organizadas em dois turnos diurnos:
 - 1º turno: das 07h às 11h30;

2º turno: das 13h às 17h30;

II - Quando organizadas em dois turnos diurnos e um noturno:

1º turno: das 07h às 11h30;

2º turno: das 13h às 17h30;

3º turno: das 19h às 22h30;

III – Nas turmas de 6º ao 9º ano no dia em que houver 5 aulas, deve-se organizar o horário para o cumprimento da carga horária até o limite do horário a cima previsto.

Art. 26. As Unidades Educacionais organizadas em dois turnos diurnos ou dois turnos diurnos e um noturno observarão as seguintes diretrizes específicas:

I – as aulas de Educação Física e Inglês serão ministradas pelo professor especialista;

II - na ausência do Professor especialista nas turmas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, as aulas de Arte e Ensino Religioso poderão ser ministradas pelo Professor da classe;

III - na ausência do Professor de Educação Física, as aulas poderão ser ministradas por outro professor não habilitado, desde que sejam ministradas outras atividades que não aquelas próprias do componente curricular (recreação).

Art. 27. A Unidade Educacional que tiver professores, em especial, aqueles que ministram aulas nos anos finais do Ensino Fundamental, com proposta de horário diferenciado em razão de sua disponibilidade, deverá produzir o horário de aula, sempre respeitando o que preconiza o artigo 6º, dessa portaria.

Art. 28. O horário de trabalho dos Professores dos anos finais do Ensino Fundamental, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser organizado pela Equipe Escolar, observando-se:

I - a quantidade máxima de hora por dia de jornada de trabalho, excluindo-se as horas adicionais, as horas-atividade e as horas/trabalho excedentes;

II - preferencialmente, com a regência de aulas consecutivas do mesmo componente curricular/disciplina, consoante sua formação acadêmica;

Parágrafo único: A Unidade Educacional terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para enviar para SEMED o horário de aula devidamente organizado, constando o nome do componente curricular e seu respectivo professor titular, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da escola, para análise da chefia de Inspeção Educacional dessa Secretaria.

Art. 29. As Unidades Educacionais deverão reorganizar as atividades de Apoio Pedagógico – Recomposição de Aprendizagens preferencialmente de maneira paralela e contínua, de acordo com as diretrizes expressas em normatização específica, prevendo ações intensivas e diferenciadas para atender aos estudantes retidos e/ou com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

SECÃO VI - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 30. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental que mantêm a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o currículo organizar-se-á em Etapas, na periodicidade semestral, conforme segue:

I - Etapa de Alfabetização - Duração de dois semestres;

II - Etapa Básica - Duração de dois semestres;

III - Etapa Complementar - Duração de dois semestres;

IV - Etapa Final - Duração de dois semestres.

Parágrafo único: No período noturno da EJA, as atividades de Sala de Leitura e de Educação Digital serão desenvolvidas dentro do horário regular de aulas, acompanhadas pelo Professor regente da classe, utilizando-se da metodologia de informação.

Art. 31. As Unidades Educacionais que mantêm a Educação de Jovens e Adultos, deverão organizar o curso nos horários diurno e/ou noturno assegurando aulas de segunda a sexta-feira, para estudantes e professores.

Parágrafo único - As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso escolar regular, poderão ter no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para a organização administrativa, devendo o(a) professor(a) cumprir seu horário na escola em atividades de planejamento e avaliação;

Art. 32. Em todas as Etapas da EJA, as aulas de Educação Física serão ministradas dentro do horário de aulas, pelo Professor especialista e observado o disposto na Lei Federal nº 10.793, de 2003.

SECÃO VII - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 33. Os instrumentos de registro do AEE serão o diário de classe, anamnese familiar, relatório de acompanhamento e o Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno (PDI).

§1º Todos e todas as estudantes atendidos pelo AEE deverão constar no Educacenso conforme a deficiência respectiva apresentada, preferencialmente com laudo médico respaldando a informação.

§2º Considerar o atendimento ao deficiente preferencialmente em salas de recurso educacional especializado.

SECÃO VIII – DO TEMA NORTEADOR DO ANO DE 2022

Art. 34. O Tema Norteador para a realização das atividades pedagógicas no ano letivo de 2022 será: A EDUCAÇÃO CRIATIVA E OS DESAFIOS DO RETORNO A PRESENCIALIDADE, que orientará o desenvolvimento de atividades pedagógicas com os objetivos a seguir:

I - contribuir para o desenvolvimento criativo dos alunos de diversas formas;

II - exercitar várias formas de expressão por meio de diferentes tipos de produção artística;

III - oferecer espaços modernos e estimular a criatividade;

IV - despertar o interesse dos alunos nos recursos oferecidos em ambientes modernos;

IV - estimular o desenvolvimento de ideias apresentando problemas para que os alunos ofereçam soluções inteligentes para eles;

V - estimular a leitura como forma eficiente de aumentar a criatividade dos alunos;

VI - favorecer o desenvolvimento de ideias, investir em uma infraestrutura moderna e em recursos tecnológicos;

VII - incentivar a criação de novas ideias ou o desdobramento de soluções já estabelecidas, conectando temas aparentemente desconexos, criando laços cognitivos diferenciados e gerando novos olhares a respeito das situações;

VIII - Estimular os estudantes a não receberem os conteúdos de forma passiva, mas sim a compararem as informações novas com seus conhecimentos prévios, por meio de contextualizações, paralelos históricos e interdisciplinares ou até mesmo ressignificando aquilo que, até então, parecia ser uma verdade absoluta;

IX - Utilizar métodos de ensino que capacitem os estudantes a adquirirem uma forma diferente de pensar, apresentando soluções para os desafios do cotidiano que vão além do óbvio;

X - Realizar planejamento sistêmico para que a educação criativa possa ser desenvolvida não apenas por um outro professor, mas de modo organizado e fluido por todo o corpo escolar, contribuindo para a melhora do desempenho estudantil;

XI -Incentivar a criatividade dos estudantes dos anos iniciais na medida em que vão aprendendo novos conteúdos, enquanto os dos anos finais deverão ser estimulados a desenvolver o autoconhecimento e compreender melhor o mundo à sua volta dando significado ao ensino.

Art. 35. As práticas pedagógicas regulares deverão contemplar o tema norteador durante todo o ano letivo de 2022, nas Unidades Educacionais, propondo à comunidade escolar a pesquisa e o desenvolvimento de ações que tragam o conhecimento, a discussão, a reflexão e aprendizagem.

SECÃO XIX - DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 36. A equipe gestora deverá organizar e garantir o pleno funcionamento do Conselho de Classe, como um espaço de reflexão pedagógica, onde os sujeitos do processo educativo, discutem alternativas, propõem e deliberaram ações educativas eficazes com vistas a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino-aprendizagem identificadas através dos resultados de avaliações, inclusive avaliações qualitativas.

Parágrafo Único: O Conselho de Classe deve intervir em tempo hábil no processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ao aluno formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares estabelecidos.

Art. 37. O Conselho de Classe será composto por todos os professores de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de

conselheiros natos, o Secretário Escolar e um representante dos estudantes de cada turma.

§ 1º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção;

§ 2º As Unidades Educacionais devem reservar as paradas a cada bimestre para a realização do Conselho de Classe, considerando os sábados como hora/atividade dos professores e/ou o contra turno e/ou o revezamento na intenção de que não paralise suas atividades;

Art. 38. É competência da equipe gestora planejar, organizar e mediar o Conselho de Classe, seguindo os procedimentos:

I. Pré-Conselho de Classe

- a) Coletar dados dos alunos em uma planilha específica, listando apenas aqueles abaixo da média e com baixo desempenho;
- b) Entrevistar alguns alunos e/ou pais, para colher dados da satisfação pedagógica;
- c) Consolidar dados em planilha própria para análise do Conselho de Classe;
- d) Definir quem participará do Conselho de Classe e alinhar a participação de cada um;
- e) Estabelecer a pauta do Conselho;
- f) Criar instrumentos de avaliação e autoavaliação para o aluno (Avaliar a aprendizagem, a qualidade da aula, o compromisso do aluno, sugestões etc.). O ideal é que estes instrumentos sejam construídos coletivamente (com representantes de alunos e professores);
- g) Acompanhar a aplicação dos instrumentos pelos representantes de turmas (É importante que o Coordenador Pedagógico faça o trabalho de conscientização dos representantes de classe e, posteriormente, dos alunos sobre a importância e seriedade deste processo de avaliação);
- h) Fazer a sistematização dos dados dos questionários após a aplicação às turmas.

II. Na mediação do Conselho de Classe

- a) Apresentar os dados estatísticos (desempenho e frequência) e síntese dos questionários de avaliação/autoavaliação;
- b) Estimular Professores e representantes de classes a apresentarem suas considerações;
- c) Levantar fatores que interferiram no processo de ensino-aprendizagem;
- d) Estimular os conselheiros a proporem ações/intervenções (“Reforço”, revisão curricular, ações diferenciadas, monitoria, encaminhamento para programas de ampliação do atendimento, destacar os conteúdos necessários para o sucesso no próximo bimestre que não foram apreendidos pelo aluno ou grupo de alunos);

III. Pós Conselho de Classe

Dar devolutiva aos pais, alunos e professores.

Art. 39. A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe, no campo “Observações”, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As formas e procedimentos de Avaliação da Aprendizagem deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar tendo como base as orientações gerais estabelecidas na Sistemática de Avaliação do Estado de Alagoas – Portaria SEDUC/AL nº 1.325/2016 e demais legislações vigentes.

Art. 41. A inobservância ao exposto nesta Portaria ensinará à responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Piranhas, Lei Nº 011, de 04 de setembro de 1997.

Art. 42. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Piranhas (AL), 10 de março de 2022.

JOSÉ JECONDES BARBOSA DA SILVA
Secretário da Educação

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:E3C98671

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 341 DE 10 MARÇO DE 2022.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO – CRERSSAL, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 142, de 14 de julho de 2013 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º - As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “*ex tunc*”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão Alagoano - CRERSSAL, desde a sua constituição em 19 de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão Alagoano – CRERSSAL.

Art. 4º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 29 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, 10 DE MARÇO DE 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito do Município de Piranhas.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:E2F8D90B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2022 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa A JORGE DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ/MF nº 39.360.095/0001-90.

Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 - CP

Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2022 – Objeto: Pavimentação do Acesso a Foz do Rio Tatuamunha no Município de Porto de Pedras, através da Processo nº 35032.0000001054/2021, Convênio 02/2021, com o Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano-

Setrand e o Município de Porto de Pedras, conforme especificações e demais documentações constantes na Proposta – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: A JORGE DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.360.095/0001-90. Valor: R\$ 4.039.661,43 (Quatro milhões, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A6D48216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2022 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa MA ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELI, CNPJ/MF nº 36.685.143/0001-21.

Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 - CP

Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2022 – Objeto: Revitalização da Orla Praia do Patacho (Programa Bandeira Azul), através do Convênio SEDETUR nº 006/2021, com o Estado de Alagoas por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR e Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações e demais documentações constantes na Proposta – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MA ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.685.143/0001-21. Valor: R\$ 4.991.951,16 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Porto de Pedras/AL, 11 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7E573B8C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA PATACURÍ – CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AFRO-AMERÍNDIO.

PROCESSO Nº: 03070012/2022

CONTRATO Nº: 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu

representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **PATACURÍ – CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AFRO-AMERÍNDIO**, inscrita no CNPJ nº 17.836.929/0001-58, situada na Rua Paissandu, 437, Bairro Ponta Grossa, CEP: 57014-340, Maceió - AL, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO DE CAMPOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Ata da Assembléia de Eleição da Diretoria para gestão 2021 a 2025, portador do RG nº 17.685.088-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 129.353.228-27, doravante denominado CONTRATADA;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, S/N, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL “GRACILIANO UM ALAGOANO BRASILEIRO – MEMÓRIAS DE HELOÍSA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 25, Inciso II, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO: 06.0662.13.392.0002.2034

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

EXERCÍCIO: 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CCC4DB8B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 02070013/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **CLAUDIA MARIA ELOY SILVA 64095649453**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.123/0001-79, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios de shows pirotécnicos para atender a prefeitura municipal de Quebrangulo durante o evento em comemoração ao aniversário de 150 anos da cidade.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 11 de março de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5C8B9A17

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 02020012/2022

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, com base nos fundamentos do parecer jurídico de folhas retro, portanto, **RATIFICO**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação para Locação de Imóvel Rural, onde está localizado no Distrito de Rua Nova, que será utilizado para armazenamento de Resíduos Sólidos, para fins de seleção para Coleta Seletiva, pertencente à Sra. **JEANNY DE ALENCAR TENÓRIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº. 776.496.134-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1073076 SSP/AL, residente e domiciliada no Distrito de Rua Nova, s/n, Zona Rural, Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000, pelo valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 1.000,00** (mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 11 de março de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F5A632C7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 03070012/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **PATACURI – CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AFRO-AMERÍNDIO**, inscrita no CNPJ nº 17.836.929/0001-58, perfazendo o valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), objetivando a Contratação de empresa para realização do espetáculo teatral “Graciliano um alagoano brasileiro – Memórias de Heloísa”.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 11 de março de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:740DABDD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** objeto do **Pregão Eletrônico n.º 04/2022** – Processo Administrativo nº 08300013/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, para a Academia de Saúde do Município de Quebrangulo/AL**, em favor da empresa vencedora: **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS**, CNPJ nº 00.267.908/0001-66, no valor de R\$ 83.821,14 (Oitenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, no valor de R\$ 21.564,66 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **LOJA FLEX EXCLUÍSE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI**, CNPJ nº 37.670.865/0001-75, no valor de R\$ 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais); totalizando o valor global em R\$ 109.649,80 (Cento e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Quebrangulo/AL, 10 de março de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:506F21DF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE Nº 0702-080/2021 – 2º Chamada.
Credenciamento nº 0702-080/2021 – 2º Chamada. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0702-080/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS. CONTRATADA: BIOLAB CLINICA MÉDICA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.612.367/0001-05, neste ato representado pela Srª Zelma Maria dos Santos de Melo. Celebração: 11/03/2022.. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da data de publicação. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 11 de março de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2F661A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO - MATERIAL CADEIRA DE RODA E**

BANHO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 11 de Março de 2021.

FÁTIMA TENÓRIO

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:8F202884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2022**

PORTARIA Nº 118/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **WELDER DEYVID DA SILVA MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 090.371.254-76 e portador (a) do RG nº 3262442-5 PO/AL, para exercer o Cargo de **Professor (a) de Educação Física**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 09 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022, o (a) Sr. (a) **WELDER DEYVID DA SILVA MORAES**, nomeado (a) pela Portaria nº 118/2022, de 09 de Fevereiro de 2022, para o cargo de Professor de Educação Física, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 09 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

WELDER DEYVID DA SILVA MORAES

Professor de Educação Física

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:8455DC21

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.941, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

LEI Nº 1.941, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o rateio das sobras dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do ano de 2021, com aplicação da Lei n.º 14.113/2020, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL** faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, considerando o art. 26 da Lei n.º 14.113/2020, a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deste ano de 2021, com os profissionais da educação básica em efetivo exercício, a fim de cumprir o estabelecido no art. 212-A, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os profissionais da educação básica são aqueles definidos nos termos do art. 26, §1º, II, da Lei n.º 14.113/2020, com as alterações promovidas pela Lei n.º 14.276/2021.

Art. 3º. Para efeitos de distribuição, o rateio será feito de forma igualitária para todos os servidores previstos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades, bem como nos termos dispostos no art. 98, da Lei Municipal n.º 1.779/2012 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Art. 4º. A distribuição das eventuais sobras dos recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período de janeiro a dezembro de 2021, e obedecerá aos seguintes critérios:

I – o valor a ser pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, será obtido pela divisão do valor faltante para atingir o percentual mínimo (70%), tendo como margem de segurança o percentual de no máximo 1% (um por cento) além do mínimo;

II – o pagamento poderá ocorrer através de folha de pagamento específica.

Parágrafo único. O valor do rateio tratado por esta Lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 5º. O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago através de transferência bancária diretamente na conta bancária do servidor.

Art. 7º. O valor a ser rateado, por se tratar de parcela com caráter de abono eventual único, desvinculado do salário, não terá incidência do desconto previdenciário.

Art. 8º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos ao dia 28 de dezembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2C0A3ECF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 01.24.0066/2022

Face ao constante nos autos do processo nº 01.24.0066/2022, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2022-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO – EPP (CNPJ nº 22.924.996/0001-64), para INDEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, mantendo o posicionamento inicial, continuando INABILITADA a empresa ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO – EPP para os lotes 1, 3 e 4.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A84C7B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.768.299/0001-45, com sede na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, Nº 689, SALA 104, BAIRRO VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, CEP: 25561-140, representante legal Sr. GABRIEL DE CARVALHO ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 06594584262 DETRAN/RJ e do CPF nº 167.767.957-38, contato: (21) 3755-2168, e-mail: comepi.rio@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BB31A55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.310.181/0001-37, com sede na Rua João Pedro Roquetti, 60, Sala 07, município de São Bernardo do campo, estado de São Paulo, CEP 09.720-200, representante legal Sr. EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 45.573.674-1 SSP-SP e do CPF nº 321.170.158-32, contato: (011) 4337-6606, e-mail: licitaerfarma@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 7.748,044 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DD92F623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, com sede na Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, CEP: 88337-110,

representante legal Sra. FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, portadora da Cédula de Habilitação nº 04351180722 DETRAN e do CPF nº 072.381.099-05, contato: (47) 3183-8219, e-mail: licitacao@strafer.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 58.732,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D54FF833

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
030/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista, Erechim -RS, CEP.: 99.704-080, representante legal Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, portadora da Cédula de Identidade nº 6068402632 SSP/RS e do CPF nº 948.635.630-00, contato: (54) 3712 3655 / (54) 3712 1129, e-mail: exemplarmed@bol.com.br / cassianoexemplar@hotmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 963,00 (novecentos e trinta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:521507F2

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
039/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com sede na Av. Manoel Borba, 750, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representante legal Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, portadora da Carteira de Habilitação nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE e do CPF nº 195.027.884-00, contato: (87) 3838-1652, e-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7DD1BBCE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
031/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

Processo: 2021.1001.0050.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, CEP.: 57301-130, Arapiraca-AL, representante legal Sr. GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, portador da Cédula de

Identidade nº 817941 SSP/SE e do CPF nº 336.939.275-53, contato: (82) 3522-3227, e-mail: tempocomercial@outlook.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 11 de março de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BOC40E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo 2021.0812.0005.01 do Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de material hidráulico destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.612/0001-70, HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO inscrita no CNPJ sob o nº 13.914.027/0001-31, TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79, FRONT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, cujo preço final ficou definido em R\$ 729.783,40 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Santana do Mundaú, 11 de março de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:3F257BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo 2022.0131.0002.01 do Pregão Eletrônico n.º 004/2022.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de material de expediente destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, cujo preço final ficou definido em R\$ 603.533,25 (seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Santana do Mundaú, 11 de março de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B408F299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2021

O Município de São José de Tapera/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público de São José da Tapera/AL, nomeada através da Portaria nº. 223/2021/SAP de 08/10/2021, torna público aos interessados na Chamada Pública nº 04/2021, cujo objeto é Chamamento público, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e demais legislações vigentes, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que foi declarada como vencedora a empresa INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS - IGPS, inscrito no CNPJ nº 05.954.802.0001-54.

São José da Tapera/AL, 11 de março de 2022.

BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8BF62C9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.023.040122
Ata de Registro de Preços nº 07/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.002/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MOVIMENTO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinhos e container para limpeza pública e serviços urbanos para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Ronaldo De Oliveira Fontainha, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7E7933B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.023.251121

Modalidade: Tomada de Preços nº. 02/2022

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 02 (dois) Campos Society em Grama Sintética nas comunidades do Sítio Medeiros e do Distrito Caboclo situados na zona rural do município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 05 de abril de 2022 às 10:30 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,

CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedataperal.gov.br).

Email: licitacaosjtaperal@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 11 de março de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:813EFDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 002.012.140222

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.008/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Aquisição de peixes frescos que serão destinados às famílias carentes, no período da semana santa no município de São José da Tapera/AL

Data de realização: 25 de março de 2022, às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedataperal.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtaperal@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 11 de março de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BBBB9A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-01/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.986.881/0001-00

OBJETO: tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE 35.000(trinta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DO VALOR: R\$ 2.485.000,00(dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.8001 - Programa de Distribuição de Cesta Básica a Família Carentes; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:290ECBB2

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA 002/2021

CONTRATOS Nº 002-01/2021 - 002-02/2021 002-03/2021 002-04/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.589.833/0001-93, com o valor vencido de R\$ 1.094.520,00(um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.597.442/0001-37, com o valor vencido de R\$ 832.443,60(oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.123.661/0001-09, com o valor vencido de R\$ 250.608,40(duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROP. HERDEIROS DE ZUMBI - COOPERZUMBI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.547.172/0001-36, com o valor vencido de R\$ 221.400,00(duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALIDADE: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o período de 06(seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE

CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 012.12.306.0005.4021 - Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:508BC589

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 915-
E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP Nº 915-E1/2021. Processo Adm. Nº 915/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JADIELMA VIEIRA DA SILVA. CNPJ: 27.396.229/0001-43 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual prestação de serviços funerários, objetivando atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo o Valor global de R\$ 295.500,00 (Duzentos e Noventa e Cinco mil, e Quinhentos reais). Data da Assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:10A62AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061-1/2022

Inexigibilidade nº 001/2022 - Processo Adm. Nº 036/2022

CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.845.231/0001-88. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM (Assessoria e Consultoria Jurídica Técnica administrativa e especializada). Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião/ AL. Fundamentação Legal: Art.25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.039/ de 17 de Agosto de 2020 e demais diplomas legais. Valor Total: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:8B860B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 242/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO, PROCESSO 242/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Dispensa de licitação para contratação direta da empresa: ALAIDE MARIA VIEIRA SANTOS, inscrita com CNPJ 34.176.955/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES INFORMATIVOS destinados à secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 11 de março de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:87D69683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 211/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO, PROCESSO 211/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Dispensa de licitação para contratação direta da empresa: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INF., inscrita com CNPJ 08.983.051/0001-92, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO A3 destinada à secretaria Municipal de Viação e Obras. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 11 de março de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:A6D3E596

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 (REPUBLICAÇÃO)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/03/2022, às 09:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 11 de março de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:B0A9DE8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 028/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2022, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 39.500.74/0001-98, sede na Avenida E, 1470 Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás- CEP 74.810-030, neste ato representado pelo **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, nascido aos 16 de dezembro de 1968, portador da Carteira de Identidade 1.687.206 DGPC/GO, inscrito junto ao CPF 509.357.121-00, residente e domiciliado na Rua SB 10, s/n, Quadra 04 Lote 20, Condomínio Portal do Sol 1, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-596, doravante denominado CONTRATADO, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, sob os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:67AF4184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.500.794/0001-98.

DO OBJETO: contratação da “TIERRY”, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Município de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para o evento da Festa do Trabalhador, do Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá aos dias 01 de maio de 2022, às 22:00 horas, nas seguintes condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Derivado do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 007/2021, de acordo com o artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e das condições das cláusulas seguintes.

VALOR TOTAL: O valor perfaz o total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) de cachê Artístico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2022, consignadas nas seguintes rubricas:

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Dotação: 24.691.0009.2161 - Promover e Manter as Atividades Cívicas Tradicionais no Município, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, não podendo haver prorrogações na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações., ou enquanto perdurarem as obrigações.

O contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas

Teotônio Vilela, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B01B8DD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 0331001/2021, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas e condições

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R\$ 1.074.273,86 (Um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais, oitenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA asdespesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 03000, Unidade Orçamentária: 03001, Dotação: 04.122.0003.2037, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001017000.

Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08001, Dotação: 04.122.0003.2012, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001017000. Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08001, Dotação:

08.243.0006.2093, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001017000. Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação:

08.243.0005.2419, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001008000. Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação:

08.244.0005.2082, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001008000. Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002 Dotação:

08.243.0005.2423 Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 001008000 - Transferência do SUAS.

Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação: 08.244.0005.2092, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001008000. Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação:

08.244.0005.2421, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001008000.

Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação: 08.244.0005.2422, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001008000. Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação:

08.244.0006.2094, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 001008000. Órgão: 09000, Unidade Orçamentária: 09001, Dotação:

004000000. Órgão: 09000, Unidade Orçamentária: 09002, Dotação: 10.301.0007.2428, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 004000000, Fonte de recurso: 042500000.

Órgão: 09000, Unidade Orçamentária: 09002, Dotação: 10.302.0007.2111, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 004000000, Fonte de recurso: 042500000. Órgão: 09000, Unidade Orçamentária: 09002, Dotação: 10.304.0007.2405, Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 004000000, Fonte de recurso: 042500000.

Órgão: 09000, Unidade Orçamentária: 09002, Dotação: 10.301.0007.2128 Elemento: 339030000000, Fonte de recurso: 042600000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **14 (catorze) de junho de 2022**, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Teotônio Vilela, 09 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3248B2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - Aquisição de leites e Suplementos Alimentar. Data da Disputa 25 de março de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de março de 2022 às 08h até às 09h do dia 25 de março de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de março de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7150A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - Aquisição de Mobiliário. Data da Disputa 28 de março de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de março de 2022 às 08h até às 09h do dia 28 de março de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de março de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E2F38C69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 04/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº

04/2022, Processo Administrativo nº 12220015/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.119.924/0001-11, vencedora dos itens 02 e 04, com um valor total de R\$ 31.333,80 (trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.932.811/0001-91, vencedora dos itens 01 e 03, com um valor total de R\$ 112.487,10 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco) – Semana Santa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL.

Viçosa, 11 de março de 2022

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9A0C864D

**É LEGAL
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

